



# JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 24

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2005

## SUMÁRIO

### **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

|                                                         |      |
|---------------------------------------------------------|------|
| Despachos.....                                          | 1660 |
| Direcção Regional das Comunidades.....                  | 1663 |
| Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo..... | 1663 |

### **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO**

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| Despachos.....                                                | 1664 |
| Aviso.....                                                    | 1664 |
| Direcção Regional de Organização e Administração Pública..... | 1666 |

### **VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR E CÂMARA MUNICIPAL DE HORTA**

|                     |      |
|---------------------|------|
| Contrato ARAAL..... | 1667 |
|---------------------|------|

### **SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

|                |      |
|----------------|------|
| Portarias..... | 1668 |
|----------------|------|

### **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

|                |      |
|----------------|------|
| Portarias..... | 1670 |
|----------------|------|

|                                                                      |      |
|----------------------------------------------------------------------|------|
| Inspeção Regional do Trabalho.....                                   | 1670 |
| Direcção Regional da Educação.....                                   | 1673 |
| Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional..... | 1676 |
| Direcção Regional da Educação Física e Desporto.....                 | 1682 |
| Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....                       | 1691 |

#### **SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Portaria (Extracto)..... | 1691 |
| Despacho (Extracto)..... | 1692 |

|                                     |      |
|-------------------------------------|------|
| Direcção Regional de Habitação..... | 1692 |
|-------------------------------------|------|

#### **SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA**

|               |      |
|---------------|------|
| Despacho..... | 1694 |
|---------------|------|

#### **SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

|                           |      |
|---------------------------|------|
| Despachos (Extracto)..... | 1694 |
|---------------------------|------|

#### **SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Portaria (Extracto)..... | 1694 |
| Despachos.....           | 1694 |

|                                       |      |
|---------------------------------------|------|
| Centro de Saúde de Vila do Porto..... | 1696 |
| Centro de Saúde de Ponta Delgada..... | 1696 |
| Centro de Saúde de Povoação.....      | 1700 |
| Unidade de Saúde de Ilha do Pico..... | 1700 |
| Centro de Saúde da Horta.....         | 1700 |

|                                                      |      |
|------------------------------------------------------|------|
| Hospital do Divino Espírito Santo.....               | 1701 |
| Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo..... | 1701 |

|                                                            |      |
|------------------------------------------------------------|------|
| Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social..... | 1702 |
|------------------------------------------------------------|------|

#### **SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Portaria.....            | 1702 |
| Despachos.....           | 1703 |
| Despacho (Extracto)..... | 1708 |
| Rectificação.....        | 1708 |

|                                                |      |
|------------------------------------------------|------|
| Instituto Regional de Ordenamento Agrário..... | 1708 |
|------------------------------------------------|------|

#### **SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

|               |      |
|---------------|------|
| Despacho..... | 1710 |
|---------------|------|

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

|             |      |
|-------------|------|
| Avisos..... | 1710 |
|-------------|------|

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| Serviços Municipalizados..... | 1718 |
|-------------------------------|------|

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

|            |      |
|------------|------|
| Aviso..... | 1720 |
|------------|------|

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA**

|                   |      |
|-------------------|------|
| Rectificação..... | 1721 |
|-------------------|------|

#### **CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO**

|            |      |
|------------|------|
| Aviso..... | 1722 |
|------------|------|

#### **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

|            |      |
|------------|------|
| Aviso..... | 1725 |
|------------|------|

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

### **Despachos**

**661/2005** - A história do culto ao Divino Espírito Santo nos Açores é a história de um povo nas suas relações com Deus, com a terra e com ele próprio. Nas nossas ilhas, por motivo, sem dúvida, da adaptação do homem ao meio natural, mais do que a Páscoa é o Espírito Santo que marca o antes, o durante e o depois de cada ciclo das actividades populares e é a invocação do Senhor Espírito Santo que mais espontaneamente acode à boca do nosso povo nos momentos de maior aflição.

Considerando que é tradição das Festas do Divino Espírito Santo a distribuição de carne, pão, massa e vinho às muitas pessoas carenciadas, originando onerosos encargos que os Impérios têm de suportar, nomeadamente para a compra de gado;

Considerando o facto de os Impérios carecerem de apoio para poderem realizar as suas Festas Tradicionais e, ainda, o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 3 e na alínea h) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto

Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino a concessão de um subsídio extraordinário e excepcional de € 500,00 (quinhentos euros) à Comissão do Império das Festas do Divino Espírito Santo de Pentecostes dos Remédios da Bretanha, destinado a apoiar as despesas com a realização das Festas Tradicionais em honra do Divino Espírito Santo, importância que deverá ser processada pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

20 de Maio de 2005. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

**662/2005** - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz religioso, organizados por aquelas entidades.

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que, os Grupos Musicais, constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional.

Considerando que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de Grupos Musicais da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a deslocação da Associação "Tributo" Grupo Musical, da Calheta, da Ilha de São Jorge, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 13 e 27 de Junho de 2005, onde participará, nas festividades do Divino Espírito Santo, em São José, na Califórnia.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, de que dependem os elementos que integram a Associação "Tributo" Grupo Musical, da Calheta, da Ilha de São Jorge, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

**663/2005** - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural, organizados por entidades da Região;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que, as danças, constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional;

Considerando a realização do I Encontro Comunitário de Ensaaiadores de Grupos de Folclore, subordinado ao tema – "A DANÇAR É QUE AGENTE SE ENTENDE", organizado pela Direcção Regional das Comunidades, que decorrerá de 1 e 10 de Junho de 2005, nas Ilhas do Pico e do Faial;

Considerando que terá a participação de ensaiadores da Região, e outros vindos das várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, dos Estados Unidos da América, Canadá, Brasil e Uruguai;

Considerando que se trata de um evento de interesse cultural, o qual possibilita o aperfeiçoamento e enriquecimento musical e técnico;

Considerando, assim, a importância da participação, no referido Encontro, em termos de troca de conhecimentos e experiências, com vista à valorização profissional, cultural, musical e humana, dos agentes culturais da Região;

Considerando, ainda, que se trata de uma iniciativa da Direcção Regional das Comunidades, de acordo com o seu plano de actividades para o corrente ano;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a realização do I Encontro Comunitário de Ensaaiadores de Folclore, subordinado ao tema – "A DANÇAR É QUE AGENTE SE ENTENDE", que terá lugar nas Ilhas do Pico e do Faial, no período compreendido entre os dias 1 e 10 de Junho de 2005.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas colectivas de direito público, de que dependem os elementos (ensaaiadores) que participem no referido Encontro, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, e para o efeito, os interessados actuar segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

27 de Maio de 2005. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

**664/2005** - 1. Nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, em articulação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região, com adaptações, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determino a celebração de um contrato de avença com o jornalista José Manuel Macedo Garcia, tendo em vista a prestação de serviços de apoio, na sua área de especialização, ao funcionamento do Gabinete de Apoio à Comunicação Social da Presidência do Governo Regional dos Açores – Delegação em Angra do Heroísmo, auferindo a remuneração mensal de € 1.000,00 (mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

**665/2005** - A Escola Básica 2,3 Canto da Maia, em Ponta Delgada, através do seu Departamento de Ciências Sociais e Humanas, à semelhança dos anos lectivos anteriores, levou a efeito, no corrente mês de Maio, um conjunto de actividades comemorativas das Festas do Divino Espírito Santo, com o objectivo de preservar e dignificar os testemunhos histórico-culturais e religiosos enraizados nas tradições das nossas gentes, contando, para tal, com o envolvimento da comunidade educativa e da Associação de Pais.

A concretização daquele projecto envolveu algumas despesas para as quais aquele estabelecimento de ensino não dispõe dos necessários meios financeiros;

Assim, considerando o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 e na alínea h) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, a concessão à Escola Básica 2,3 Canto da Maia, em Ponta Delgada, através do seu Conselho Executivo, de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) destinados a apoiar os encargos com a realização do projecto “Comemoração das Festas do Divino Espírito Santo”, importância que deverá ser processada pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

31 de Maio de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**666/2005** - Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

1. No período de 9 a 13 de Junho de 2005 designo para substituir o Chefe do meu Gabinete, Dr. Luís Jorge de Araújo Soares, o assessor Dr. João Manuel de Arrigada Gonçalves.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

**667/2005** - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Durante a minha ausência da Região, de 9 a 13 de Junho de 2005, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

1 de Junho de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**668/2005** - Considerando que foi criada a Comissão de Segurança de Bens e Serviços de Consumo, pelo Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de Março;

Considerando que o Governo Regional dos Açores pode indicar um representante para participar nas reuniões da Comissão;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de Março, e de acordo com as competências atribuídas pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Nomear, sob proposta do Secretário Regional da Economia, a Dra. Rosa Martins de Arruda, Inspectora Regional das Actividades Económicas, como representante efectiva do Governo Regional dos Açores na Comissão de Segurança de Bens e Serviços de Consumo, e a Dra. Eduarda Agnello Machado de Vaz Carreiro, Inspectora Principal, do quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, como suplente;
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

**669/2005** - Considerando que, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, pretende dar início aos trabalhos conducentes à revisão das obrigações modificadas de serviço público para os serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, para o efeito, será criado um Grupo de Trabalho;

Considerando a importância que reveste a representação da Região Autónoma dos Açores, no contexto da coordenação dos assuntos da Região;

Considerando, ainda, o convite do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no sentido de ser indicado um representante da Região Autónoma dos Açores, para integrar o Grupo de Trabalho;

Assim, no uso das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que define a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Designar, sob proposta do Secretário Regional da Economia, a Dra. Luísa Maria Estrela Rego Miranda Shanderl, Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, como representante da Região Autónoma dos Açores, no Grupo de Trabalho com vista à revisão das obrigações modificadas de serviço público para os serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

2 de Junho de 2005. - O Presidente do Governo Regional,  
*Carlos Manuel Martins do Vale César.*

#### DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

##### Despacho

**670/2005** - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 31 de Maio de 2005:

Maria do Céu Cardoso Serpa do Rosário, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, nomeada precedendo concurso interno de acesso limitado, chefe de secção de pessoal, expediente, arquivo e documentação do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho, considerando-se exonerada do anterior lugar.

31 de Maio de 2005. - A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva.*

#### GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

##### Extracto de despacho

**882/2005** - O contrato-programa n.º 225/2004 celebrado entre o Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo e Humberto Manuel da Silva Silveira, e publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 6 de Outubro de 2004, é anulado por despacho do Director Regional da Cultura de 21 de Abril de 2004, por incumprimento do projecto de arquitectura do imóvel citado no referido contrato.

31 de Maio de 2005. - O Presidente, *Marcolino Candeias.*

#### Contrato-programa

**72/2005** - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designada 1.ª outorgante, e Durvalina Pires, portadora do Bilhete de Identidade n.º 7697165 e Contribuinte Fiscal n.º 174282524, moradora e proprietária do imóvel da Rua do Desterro, n.º 64, freguesia da Conceição, na Zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designada 2.ª outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

##### 1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 7.003,94 (sete mil e três euros e noventa e quatro centimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 - - Reconstrução e conservação de imóveis (€ 7.003,94), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 64 de polícia da Rua do Desterro, em Angra do Heroísmo.

##### 2.ª

A 2.ª outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

##### 3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

##### 4.ª

A 2.ª outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

##### 5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.



6.<sup>a</sup>

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.<sup>a</sup>

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.<sup>a</sup>

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.<sup>a</sup>

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Março de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - A Segunda Outorgante, *Durvalina Pires*.

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

### Despachos

**671/2005** - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é considerada adequada para efeitos da reconversão profissional do auxiliar técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, José Fraga Ferreira Machado, na categoria de desenhador, do quadro de pessoal daquela autarquia, a formação detida pelo funcionário.

**672/2005** - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é considerada adequada para efeitos da reconversão profissional da auxiliar administrativa do quadro de pessoal

da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Ana Cristina Brasil Barcelos da Silva, na categoria de assistente administrativa, do quadro de pessoal daquela Autarquia, a formação detida pela funcionária.

2 de Junho de 2005. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

### Aviso

**561/2005** - 1. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e conforme despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 27 de Maio de 2005, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, na área de Relações Internacionais, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo que se encontra anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 21/2003/A e 30/2004/A, respectivamente, de 8 de Maio e 25 de Agosto.

2. O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3. O local de trabalho é em Ponta Delgada, no Palácio de Santana.

4. O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o lugar e categoria objecto do presente concurso.

5. O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o mencionado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio.

6. O concurso é aberto a todos os funcionários que, para além de preencherem os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam licenciatura em Relações Internacionais;
- b) Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe;
- c) Possuam naquela categoria, pelo menos três anos classificados de *Bom* ou que possuam pelo menos dois anos naquela categoria com classificação de *Bom* e sejam titulares de mestrado ou doutoramento com conteúdo funcional de interesse para o referido Gabinete nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7. O método de selecção a utilizar, conforme Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio é o de avaliação curricular onde serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

8. A classificação final dos candidatos corresponderá à classificação obtida no método selecção aplicável, sendo valorada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

9. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro – 9504-508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, desde que registados com aviso de recepção e dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

11. Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções de formação, seminários, conferências, colóquios, com a indicação da duração em horas dos respectivos cursos);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimimento;
- e) Experiência Profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;

12. Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento comprovativo das habilitações literárias;

- b) Declaração devidamente actualizada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos ou dos últimos dois anos no caso de se tratar de titular de mestrado ou doutoramento de conteúdo funcional de interesse para o Gabinete, reconhecido nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado.

13. Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los, e desde que o façam no próprio requerimento de admissão – cfr alínea g) do ponto 11.

14. Os candidatos que não declarem sob compromisso de honra os requisitos referidos no ponto anterior e que não entregue os documentos que os comprovem, são excluídos do presente concurso.

15. Os elementos referidos no número 11 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados.

16. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

17. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18. A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

19. A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

20. Quer a relação dos candidatos admitidos quer a lista de classificação final serão afixadas no placar existente no r/c do Palácio da Conceição – Serviços Dependentes do Vice-Presidente do Governo Regional.

21. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes,  
Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Vogais  
efectivos: Dr. Luís Francisco Pavão de Medeiros  
Bradford, Secretário Geral da Presidência do Governo;  
Dr.ª Teresa Maria Silveira Torres Castro  
Neves Rebelo, Chefe da Divisão de Inspecção e Gestão Patrimonial da Direcção de Serviços do Património da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

suplentes: Dr.ª Catarina Ataíde Correira de Abreu, assessora do Gabinete Técnica da Presidência do Governo;  
Dr.ª Maria Genoveva Coelho Cordeiro Banha Andrade Silva, técnica superior principal da Direcção de Serviços Financeiros da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

30 de Maio de 2005. – O Presidente do Júri, *Manuel Maria Gonçalves Antunes*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Extracto de portarias

**274/2005** - Por portaria do Vice-Presidente do Governo, de 23 de Maio de 2005, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 9/99, de 11 de Fevereiro, é transferida a verba de 15.774,90 € para a Associação de Municípios da ilha de São Miguel, para fazer face aos encargos financeiros suportados com o Projecto aprovado no Fundo de Coesão “Tratamento e destino final de resíduos sólidos nas ilhas de São Miguel, Pico e Terceira”.

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 30 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 02 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-X – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Associações de Municípios.

23 de Maio de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**275/2005** - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, 30 de Maio de 2005 são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 30 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais para a aquisição de equipamento informático, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 30 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 30.2 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 -
- Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z Juntas de Freguesia

| Freguesia    | Concelho          | Montante (euros) |
|--------------|-------------------|------------------|
| Ginetes      | Ponta Delgada     | 998,81           |
| Terra-Chã    | Angra do Heroísmo | 1.400,00         |
| Vila Nova    | Praia da Vitória  | 1.500,00         |
| Conceição    | Horta             | 2.000,00         |
| Flamengos    | Horta             | 800,00           |
| <i>Total</i> |                   | 6.698,81         |

**276/2005** - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 30 de Maio de 2005 são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 30 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais para a aquisição de mobiliário e equipamento, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 30 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 30.2 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 -
- Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z Juntas de Freguesia

| Freguesia     | Concelho          | Montante (euros) |
|---------------|-------------------|------------------|
| Ginetes       | Ponta Delgada     | 2.940,45         |
| Povoação      | Povoação          | 2.300,00         |
| Terra-Chã     | Angra do Heroísmo | 6.500,00         |
| Cabo da Praia | Praia da Vitória  | 15.000,00        |
| Vila Nova     | Praia da Vitória  | 2.000,00         |
| Flamengos     | Horta             | 1.200,00         |
| Matriz        | Horta             | 2.000,00         |
| <i>Total</i>  |                   | 31.940,45        |

30 de Maio de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**277/2005** - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 31 de Maio de 2005, são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 30 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais para a aquisição de mobiliário e equipamento, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 30 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 30.2 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 -



- Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z Juntas de Freguesia

| Freguesia | Concelho          | Montante (euros) |
|-----------|-------------------|------------------|
| São Bento | Angra do Heroísmo | 2.500,00         |

**278/2005** - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 31 de Maio de 2005 são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 30 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – cooperação com as autarquias locais para a aquisição de equipamento informático, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 30 -  
 - Administração Regional e Local – Subdivisão 30.2 -  
 - Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 -  
 - Administrações Públicas – 08.05.02 Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.Z Juntas de Freguesia

| Freguesia | Concelho          | Montante (euros) |
|-----------|-------------------|------------------|
| São Bento | Angra do Heroísmo | 5.000,00         |

31 de Maio de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

#### Extracto de despacho

**883/2005** - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 1 de Junho de 2005:

Maria Paula Ferreira Moreira, assessora, provida, por promoção, no lugar de assessora principal.

1 de Junho de 2005. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO,  
 SECRETARIA REGIONAL  
 DO AMBIENTE E DO MAR  
 E CÂMARA MUNICIPAL  
 DE HORTA**

#### Contrato ARAAL

**13/2005** - Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto

Rocha de Ávila, adiante designada por VPG, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, adiante designada por SRAM, representada pela sua Secretária Regional Ana Paula Pereira Marques, e a Câmara Municipal da Horta, adiante designada por CMH, representada pelo seu Presidente João Fernando Brum de Azevedo e Castro, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 22.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de coordenação, que se rege pelas cláusulas seguintes.

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto de contrato

O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de coordenação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de equipamento de Medição do Ruído, no seguimento da implementação do Regime Legal de Poluição Sonora no Município da Horta.

#### Cláusula 2.ª

##### Prazo de execução

O prazo de conclusão do presente contrato é 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 3.ª

##### Participação financeira

1 - O valor global do investimento é orçado em € 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta euros), sendo a participação financeira da SRAM equivalente ao valor total do investimento.

2 - A SRAM não aceita quaisquer alterações ao montante da comparticipação, quer em virtude de trabalhos a mais, quer de revisões de preços.

#### Cláusula 4.ª

##### Processamento

1 - Os encargos respeitantes ao financiamento referido na cláusula anterior serão suportados por dotações afectas ao Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 02 – Valorização da Qualidade Ambiental, Classificação Económica 08.05.02 Y – Transferências de Capital – Administração Local – Câmaras Municipais.

2 - O financiamento do projecto no montante estabelecido no n.º 1 da cláusula anterior será cumprido através de uma única prestação, após estarem efectivamente pagas, por parte da CMH, todas as despesas a financiar, devendo a mesma, para o efeito, remeter à SRAM toda a documentação de despesa e respectivo procedimento, nomeadamente informações, facturas, folhas de despesa e comprovativos de pagamento.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Competência das partes contratantes**

## 1 – Compete à SRAM:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projectos referentes ao equipamento de medição do ruído;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do projecto por parte da CMH, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira do mesmo;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMH, bem como colaborar na fiscalização da referida instalação do equipamento;
- d) Garantir o financiamento do projecto nos montantes estabelecidos na cláusula 3.<sup>a</sup>;
- e) Zelar pelo cumprimento integral do projecto, notificando a CMH quando detecte que tal não está a acontecer.

## 2 – Compete à CMH:

- a) Lançar concurso para aquisição do equipamento de medição de ruído;
- b) Executar o projecto até 31 de Dezembro de 2005;
- c) Fiscalizar a execução do projecto, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SRAM e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares;
- e) Remeter à SRAM todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- f) Assegurar a publicitação da participação financeira do Governo Regional, nos termos da regulamentação aplicável.

## 3 – Compete à VPG:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado o processo, junto da CMH, relativo ao projecto a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respectivas participações financeiras, com vista à detecção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SRAM, a que se refere a cláusula 7.<sup>a</sup>.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Estrutura de acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução do projecto é da responsabilidade da SRAM, assegurando com a VPG a articulação que se mostre conveniente, nomeadamente para efeitos de inspecção da organização do processo referente à execução do projecto, junto da CMH.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detectado, relativamente à execução do projecto abrangido pelo presente contrato, excesso ou sobreposição de financiamento da responsabilidade da SRAM, tendo em conta o valor final do mesmo e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMH obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRAM solicitar à VPG a rescisão do contrato se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMH.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Resolução do contrato**

1 – Desde que por motivo não imputável à CMH e mediante pedido desta, devidamente justificado, poderá haver lugar à suspensão da contagem do prazo de execução definido para o projecto, quando o mesmo for interrompido por um período nunca superior a doze meses, através de despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

2 – A não conclusão do projecto no prazo de execução, com uma tolerância até 50% deste, poderá implicar a rescisão do contrato, ficando a CMH obrigada a restituir o montante da participação da SRAM já processado e até àquela data não comprovado.

3 – O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMH e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido à Secretária Regional do Ambiente e do Mar.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Relatório de síntese**

A SRAM elaborará, relativamente ao projecto abrangido pelo presente contrato, um relatório final de síntese, a remeter à VPG.

30 de Maio de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Presidente da Câmara Municipal da Horta, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

---



---

**SECRETÁRIO REGIONAL  
DA PRESIDÊNCIA**
**Portarias**

**231/2005** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao

abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2005:

João de Sousa Braga,  
proprietário do jornal *O Baluarte* ..... € 844,17

Nelson Fernando Garcia Tavares,  
proprietário da revista *Ribeira Grande* ..... € 382,76

Carlos Medeiros Sousa,  
proprietário do jornal *Correio do Norte* ..... € 668,51

*Total* : ..... € 1.895,44

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no Plano de 2005 da Presidência do Governo, programa 6, apoio aos média, projecto 6.2, difusão e circulação, código 05.08.01, empresário em nome individual.

**232/2005** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2005:

Grupo de Amigos do Jornal "As Flores"  
proprietário do jornal *As Flores* ..... € 824,68

Círculo de Amigos da Ilha do Pico  
proprietária do jornal *Ilha Maior* ..... € 2.623,44

Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade  
das Lajes do Pico  
proprietária do jornal *O Dever* ..... € 1.645,15

Cooperativa Rádio Graciosa  
proprietária da *Rádio Graciosa* ..... € 14,92

Clube Asas do Atlântico  
proprietário da rádio *Clube Asas do Atlântico* ... € 786,91

Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL  
proprietária da *Rádio Pico* ..... € 237,42

Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, CRL  
proprietária do *Jornal do Pico* ..... € 1.238,15

IAIC – Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL  
proprietária do jornal *Tribuna das Ilhas* ..... € 2.446,30

Grupo de Amigos da Praia da Vitória  
proprietário do *Jornal da Praia* ..... € 414,30

Cooperativa Antena Nove CRL  
proprietária da rádio *Antena Nove* ..... € 200,93

*Total* : ..... € 10.432,20

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no Plano de 2005 da Presidência do Governo, programa 6, apoio aos média, projecto 6.2, difusão e circulação, código 04.07.01, instituições sem fins lucrativos.

**233/2005** - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2005:

Açormédia – Comunicação Multimédia  
e Edição de Publicações, SA  
proprietária da revista *Açores Magazine* ..... € 1.701,67

Açormédia – Comunicação Multimédia  
e Edição de Publicações, SA  
proprietária do jornal *Açoriano Oriental* ..... € 21.146,22

Gráfica Açoriana, Lda.  
proprietária da revista *Açorianíssima* ..... € 1.610,20

Gráfica Açoriana, Lda.  
proprietária do jornal *Atlântico Expresso* ..... € 5.349,36

Gráfica Açoriana, Lda.  
proprietária do jornal *Correio dos Açores* ..... € 20.126,91

Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda.  
proprietária do jornal *Diário Insular* ..... € 8.610,84

Rádio Comercial dos Açores, Lda.  
proprietária da rádio *Açores/TSF* ..... € 371,11

Atlantirádio – Sociedade de Radiodifusão, Lda  
proprietária da rádio *Atlântida* ..... € 245,99

Publiçor – Publicações & Publicidade, Lda.  
proprietária do jornal *Terra Nostra* ..... € 796,63

Texto & Imagem, Editores, Lda  
proprietária do jornal *A Vila* ..... € 1.325,17

União Gráfica Angrense  
proprietária do jornal *A União* ..... € 6.032,70

Expresso das Nove Ilhas - Semanário Informativo, Lda.  
proprietário do jornal *Expresso das Nove* ..... € 4.498,29

Empresa do "Diário dos Açores", Limitada  
proprietária do jornal *Diário dos Açores* ..... € 16.213,01

Rádio Nova Cidade, Lda.  
proprietária da rádio *Nova Cidade* ..... € 399,89

Publiçor – Publicações & Publicidade, Lda.  
proprietária do jornal *Azores News* ..... € 326,10

Empresa do Correio da Horta, Lda.  
proprietária do *Correio da Horta* ..... € 3.257,02

*Total* : ..... € 92.011,11

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no Plano de 2005 da Presidência do Governo, programa 6, apoio aos média, projecto 6.2, difusão e circulação, código 05.01.03, privadas.

30 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Presidência,  
*Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Portarias

**234/2005** - Ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/97/A, de 4 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Profissional de Capelas o montante de € 78.459,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove euros), pela dotação revista do Capítulo 05 – Divisão 01 – Código 04 03 05 Alínea A) do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Escola Profissional de Capelas, correspondente ao duodécimo de Maio, para despesas correntes.

10 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**235/2005** - Ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/97/A, de 4 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Profissional de Capelas o montante de € 47.541,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e um euros), pela dotação revista do Capítulo 05 – Divisão 01 – Código 04 03 05 Alínea

A) do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Escola Profissional de Capelas, correspondente ao duodécimo de Junho, após o acerto resultante da alteração da dotação anual, para despesas correntes.

1 de Junho de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

## INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

### Despacho

**673/2005** - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que o licenciado António Manuel de Melo Medeiros corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete e Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho – Inspecção Regional do Trabalho, de acordo com o curriculum vitae, em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 – É nomeado Chefe de Divisão do Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho – Inspecção Regional do Trabalho – Secretaria Regional da Educação e Ciência, o licenciado António Manuel de Melo Medeiros, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
- 2 – A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

1 de Junho de 2005 – O Inspector Regional do Trabalho,  
*Rui João Beliz Pestana de Almeida*.

### Curriculum vitae

Nome: António Manuel de Melo Medeiros  
Filiação: José Januário de Medeiros e de Noémia de Melo  
Data nascimento: 02/04/1959  
Naturalidade: Povoação  
Morada: Ponta Delgada

#### I – Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, no ramo das Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 13 de Julho de 1983.

Pós-Graduação em Direito do Trabalho – Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa e Universidade dos Açores Departamento de Gestão – 6 de Fevereiro a 3 de Julho de 2004;

## II – Experiência Profissional

### Funções Técnicas

#### 1983/1987 – Técnico Superior

Técnico Superior de 2.ª Classe da Secretaria Regional do Trabalho – Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, contratado além do quadro, no período compreendido entre 1 de Outubro de 1983 a 1 de Agosto de 1985;

Técnico Superior de 2.ª classe, da Secretaria Regional do Trabalho, contratado além do quadro, entre 1 de Agosto de 1985 a 1 de Dezembro de 1985;

Técnico Superior de 1.ª classe da Secretaria Regional do Trabalho, contratado além do quadro, no período compreendido entre 1 de Dezembro de 1985 a 15 de Setembro de 1986.

#### 1987/2005 – Inspector de Trabalho da Inspeção Regional do Trabalho

Destacado por despacho, datado de 10 de Setembro de 1986 para exercer funções como técnico superior de 1.ª classe na Inspeção Regional do Trabalho, com efeitos a 15 de Setembro de 1986;

Provido no lugar de Inspector de 1.ª Classe em 23 de Março de 1987;

Provido no lugar de Inspector Coordenador em 18 de Agosto de 1993;

Provido no lugar de Inspector Superior Principal, com efeitos a 23 de Março de 1996.

### Funções Dirigentes

#### Inspeção Regional do Trabalho

#### Director de Serviços

Nomeado, em comissão de serviço, Subinspector Regional do Trabalho em 23 de Março de 1987;

Renovada a comissão de serviço no mesmo cargo de Subinspector Regional em 24 de Março de 1989;

No exercício das correspondentes funções tinha competência delegada por despacho do Inspector Regional do Trabalho, datado de 11 de Setembro de 1987 para:

- Determinar acções de inspecção;
- Confirmar autos de notícia;
- Aplicar coimas às contra-ordenações no âmbito do direito laboral e da disciplina jurídica sobre higiene, segurança, medicina do trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Impor, sempre que necessário, a competência nos serviços de trabalhadores ou entidades patronais e respectivas associações representativas.

Nomeado, em comissão de serviço, Inspector, em 19 de Abril de 1990;

Nomeado, em comissão de serviço, Inspector, em 20 de Abril de 1993, cessando a comissão de serviço em 25 de Março de 1994.

### Chefe de Divisão

Nomeado Chefe de Divisão em regime de substituição, do Gabinete de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, em 1 de Fevereiro de 2005.

### Inspeção Regional das Actividades Económicas

#### Director de Serviços

Nomeado, em comissão de serviço, Director de Serviços do Serviço de Inspeção Económica, em 25 de Março de 1994;

Nomeado, em comissão de serviço, Inspector Regional das Actividades Económicas no período compreendido entre 25 de Setembro de 1995 a 3 de Dezembro de 1996;

Presidente da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica, no período compreendido entre 25 de Março de 1994 a 3 de Dezembro de 1996.

### Outras Funções

Vereador em regime de permanência a tempo inteiro, da Câmara Municipal de Ponta Delgada, no período compreendido entre 4 de Março de 1998 e 31 de Dezembro de 2001.

## III - Outras Actividades Profissionais

#### 1984/1987

#### Formador

Formador de diversos cursos de Direito do Trabalho, destinados a empresários e trabalhadores;

Formador no âmbito de estágios destinados ao ingresso na carreira de inspector da Inspeção Regional do Trabalho.

#### 1983/2005

#### Comissões e Grupos de Trabalho

Presidente da Comissão Regional para a Igualdade no trabalho e no Emprego, nomeado por despacho do Sr. Secretário Regional do Trabalho, datado de 30 de Setembro de 1985, tendo exercício funções até 19 de Janeiro de 1987;

Membro da Comissão Consultiva Regional para os Direitos das Mulheres;

Representante da Região para os Assuntos do Fundo Social Europeu, nomeado por despacho datado de 28 de Dezembro de 1985 (J.O., II Série, n.º 5, de 6 de Fevereiro de 1986);



Vogal efectivo da Comissão para Apreciação dos Processos de Autorização para o Exercício da Actividade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;  
 Vogal efectivo da Comissão para Apreciação dos Processos de Certificação para o exercício das funções de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho e de Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho;  
 Membro efectivo do Grupo de Trabalho constituído para proceder ao levantamento das matérias laborais que na sequência da entrada em vigor do Código do Trabalho, devem ser objecto de regulamentação própria na Região;  
 Presidente da Comissão para Apreciação dos Processos de Certificação do Exercício das Profissões de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho e de Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho;  
 Presidente da Comissão para apreciação dos processos de Pedido de Autorização para o exercício das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho.

#### Seminário

Palestrante no seminário realizado em Angra do Heroísmo em 29 de Janeiro de 1996 no âmbito do Ciclo de Seminários de Higiene e Segurança dos Alimentos sobre Responsabilização Contra-Ordenacional e Criminal.

#### IV – Formação Profissional

##### Cursos e Seminários

1983 - Curso de Recrutamento de Pessoal na Administração Pública Regional SRAP – Dezembro.  
 1984 - Seminário sobre as relações de trabalho em Portugal – Dr. Nascimento Rodrigues – Junho;  
 Seminário sobre Política Social nas comunidades Europeias – Junho.  
 1985 - Curso sobre as orientações de gestão do Fundo Social Europeu – Março;  
 Acção de Formação sobre projectos de programas a apresentar para financiamento do FSE – Março;  
 Seminário de Formação/Capacitação de Promotores Nacionais para os Apoios do FSE – Junho;  
 Curso de Apreciação de Pessoal – Secretaria Regional da Administração Pública – 18 a 20 de Novembro.  
 1986 - II Encontro de Técnicos da Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional – 31 de Março a 1 de Abril;  
 Curso de Estudos Europeus (Economia Europeia) – Em colaboração com o Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica – 23 a 27 de Junho de 1986 (trinta horas).  
 1987 - Seminário para dirigentes – Secretaria Regional da Administração Pública – 27 a 29 de Outubro;  
 Curso de Contencioso Comunitário – INA – 14 a 18 de Dezembro.  
 1988 - Seminário Acções Positivas em Favor da Igualdade – Comissão da Condição Feminina – 20 e 21 de Outubro.

1989 – 1.º Encontro das Inspecções do Trabalho de Portugal e dos Países Africanos de língua oficial portuguesa – IGT – 8 a 13 de Maio.  
 1990 - Seminário sobre Ruído – Direcção Regional do Ambiente – 23 de Novembro.  
 1991 - Primeiro Colóquio Regional sobre Assuntos Laborais – 16 e 17 de Maio;  
 Jornadas de Informação sobre Segurança e Saúde no Trabalho na Comunidade Europeia – Inspecção Geral do Trabalho – 22 e 23 de Maio.  
 1992 - Seminário – Prevenção de Riscos Profissionais na Agricultura: Evolução e tendências – 12 e 13 de Novembro;  
 II Congresso Internacional de Medicina do Trabalho - Póvoa de Varzim – 18 a 21 de Outubro.  
 1993 - Colóquio Internacional a Inspecção do Trabalho e a Prevenção dos Riscos Profissionais em PME, promovido pela Associação Internacional da Inspecção do Trabalho – 2 a 4 de Fevereiro;  
 Curso de Direito Comunitário, 17 a 19 de Novembro - IDICT (15 horas);  
 I Jornadas de Reflexão do IDICT – Reflectir o presente Projectar o Futuro – 14 e 15 de Dezembro.  
 1994 - Seminário para Dirigentes Gestão Contemporânea na Administração Pública – DROAP – 18 a 20 de Abril (18 horas);  
 IV Seminário sobre Alimentação e Responsabilização Criminal, 12 e 13 de Dezembro – Conselho Nacional de Alimentação e Nutrição.  
 1995 - Acção de Formação Noções Fundamentais sobre Contratos e Conflitos de Consumo, 15 a 17 de Fevereiro – Instituto do Consumidor e Ministério da Justiça, (21 horas);  
 Curso Contratos de Consumo: Protecção dos Consumidores no Espaço Europeu, 17 a 21 de Abril (30 horas) – INA.  
 1996 - Curso Dirigente para o Ano 2000, de 25 a 29 de Março (30 horas) – INA;  
 Seminário Mercados Públicos, 24 de Maio – DROAP - (6 horas).  
 1998 - XVIII Colóquio Nacional da ATAM (Associação dos Técnicos Administrativos Municipais), 7 a 10 de Outubro;  
 Seminário Quadro Sancionatório dos Eleitos Locais - CEFAPA-DROAP, 13 e 14 de Outubro (12 horas).  
 1999 - Curso de Lei das Empresas Municipais Intermunicipais e Regionais – Centro de Estudos e Formação Autárquica, 29 de Janeiro (7 horas);  
 Colóquio Administração Aberta/Acesso aos Documentos Administrativos - Secretário Regional Adjunto da Presidência, em colaboração com a CADA – 4 de Maio de 1999;  
 Colóquio O Novo Regime de Competências e Funcionamento das Autarquias Locais – Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local, 5 de Novembro.  
 2000 - Seminário Globalização, Competitividade e Negociação Colectiva – IDICT – 8 de Novembro;  
 Jornadas de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho – Câmara Municipal do Porto – 9 e 10 de Dezembro;

Colóquio Qualidade no Turismo – APQ Açores e INOVA -  
- 28 de Novembro.

2001 - IV Congresso Nacional de Direito do Trabalho -  
- Almedina – 8 e 9 de Fevereiro.

2002 - V Congresso Nacional de Direito do Trabalho -  
- Almedina – 31 de Janeiro a 1 de Fevereiro;

Seminário Prevenção de Acidentes de Trabalho na  
Construção Civil – Câmara do Comércio e Indústria de  
Ponta Delgada – 19 de Abril;

Seminário Trabalho de Estrangeiros – Câmara do  
Comércio e Indústria de Ponta Delgada – 28 de Junho;

Seminário no âmbito da Semana Europeia para a  
Segurança e Saúde no Trabalho – Inspecção Regional  
do Trabalho – 22 de Novembro;

Encontro Nacional Segurança e Saúde no Trabalho -  
- IDICT – 5 de Dezembro de 2002;

Encerramento da Semana Europeia de Segurança e  
Saúde no Trabalho – Contra o Stress no Trabalho,  
Trabalhe Contra o Stress – 6 de Dezembro;

Seminário Igualdade de Oportunidades no Trabalho e  
no Emprego – Comissão Consultiva Regional para os  
Direitos das Mulheres – 13 de Dezembro.

2003 - VI Congresso Nacional de Direito do Trabalho -  
- Almedina – 13 e 14 de Fevereiro;

Seminário Reforma do Contencioso Administrativo -  
- Centro de Formação da Administração Pública dos  
Açores 11 a 13 de Junho (18 horas);

Curso Técnicas de Entrevista e Análise de Informação  
para Júris de Concursos – Centro de Formação da  
Administração Pública dos Açores – 6 a 10 de Outubro  
(30 horas);

Colóquio sobre o Código do Trabalho – Universidade  
dos Açores – 14 e 15 de Novembro.

2004 - Sessões de Preparação sobre o Código do  
Trabalho, 1 a 3 de Março (18 horas) – IRT;

Curso Direcção e Liderança CEFAPA – DROAP, de 26 a  
30 de Abril (30 horas);

Curso de Utilizador de Sistema de Gestão de  
Correspondência, 6 de Setembro (6 horas) – New Value,  
SA;

Seminário no âmbito da Semana Europeia para a  
Segurança e Saúde no Trabalho – Gabinete de Higiene,  
Segurança e Saúde no Trabalho – 8 de Outubro;

VIII Congresso Nacional de Direito do Trabalho – Alme-  
dina – 4 e 5 de Novembro.

2005 - Jornadas sobre a Regulamentação do Código  
do Trabalho, 24 e 25 de Fevereiro – IGT e Centro de  
Estudos Judiciários;

Seminário de Alta Direcção em Administração Pública,  
4 a 8 de Abril – CEFAPA – (30 horas).

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Extracto de portaria

**279/2005** - Por portaria do Secretário Regional da  
Educação e Ciência, de 27 de Maio de 2005, usando das

faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma  
dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao  
abrigo do estipulado nas alíneas f) do artigo 2.º do Decreto  
Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda  
o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional  
da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para o Fundo Escolar abaixo indicado, a  
importância de Euros 16.000,00 (quinze mil euros), pela  
dotação inscrita no capítulo 03 divisão 01 código 08.03.06  
alínea A) do Orçamento da Direcção Regional da Educação  
para o ano económico de 2005, destinada à reparação dos  
campos de volei e basquete.

Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos ..... 15.000,00

*Total* ..... 15.000,00

**280/2005** - Por portaria do Secretário Regional da  
Educação e Ciência, de 27 de Maio de 2005 nomeadamente,  
nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-  
-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como  
ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2.º do Decreto  
Legislativo Regional n.º 11/2003, de 27 de Março, manda o  
Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário  
Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundo Escolar da EBI/S de Calheta, o  
montante de 10.000,00 Euros pela dotação inscrita no  
Capítulo 40, Programa 18 – Desenvolvimento do Sistema  
Educativo, Projecto 01 – Equipamentos Escolares,  
Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos  
Autónomos – do Plano 2005, da Secretaria Regional da  
Educação e Ciência, Acção 18.01.01 – “Aquisição de  
Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino  
Básico e Secundário”.

27 de Maio de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da  
Conceição Oliveira da Silva Melo*.

### Extracto de despachos

**884/2005** - Por meu despacho, de 24 de Maio de 2005, no  
uso de competências delegadas, nos termos do artigo 10.º  
do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, artigo 6.º do  
Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, n.ºs 1 e 2 do  
artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro,  
adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional  
n.º 12/90/A, de 27 de Julho:

Luís Manuel Silveira Matos, nomeado provisoriamente,  
pelo período de um ano, na carreira de técnico profissional  
de acção social escolar de 2.ª classe da Escola Básica

Integrada Roberto Ivens, lugar constante do mapa II do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2004/A de 12 de Janeiro.

24 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**885/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho:

#### **Escola Básica Integrada de Arrifes**

Em despacho de 11 de Março de 2005:

Maria Elvira Medeiros Barbosa Gomes, cozinheira, com início em 11 de Abril de 2005, enquanto durar o impedimento do titular.

#### **Escola Secundária Manuel de Arriaga**

Em despacho de 29 de Março de 2005:

Bruno Emanuel Garcia de Melo, auxiliar de acção educativa, com início em 7 de Abril de 2005, enquanto durar o impedimento da titular.

**886/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

#### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Maria Ivone Soeiro da Silva Ribeiro, Professora do Quadro de Zona Pedagógica do Oeste para a Área Escolar de Ponta Delgada.

27 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**887/2005** - Por meu despacho, de 30 de Maio de 2005, no uso de competências delegadas, ao abrigo do n.º 2 e n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/98/A, de 27 de Julho:

Rosa Ângela Silva Braga Rebelo, nomeada em comissão de serviço pelo período de um ano, na carreira de assistente de administração escolar do quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Ginetes, lugar constante do anexo XV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

30 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

**888/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2004:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

#### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

Alice Maria Lima Ferreira, Professora da EB 1,2,3 Mouzinho da Silveira, Vila do Corvo para a EB1/JI da Cónsul Dabney, Angústias.

Paula da Conceição Almeida Tavares Botelho, Professora da EB1/JI João Ferreira da Silva, Vila de Água de Pau para a EB1/JI Tavares Canário, Santa Cruz.

Maria Luísa de Sousa Ávila Matos, Professora da EB1/JI do Posto Santo, Posto Santo para a EB1/JI do Pico da Urze, São Pedro.

Emília Maria Ferreira de Sousa Gomes, Professora da EB1/JI Madre Teresa da Anunciada, Ribeira Seca para a Escola Básica Integrada Roberto Ivens.

Helena Eugénia Braga e Couto de Azevedo, Professora da EB1/JI da Conceição, Conceição para a EB1/JI António Tavares Torres, Rabo de Peixe.

Manuel António Rodrigues, EB1/JI João Ferreira da Silva, Vila de Água de Pau para a EB1/JI Tavares Canário, Santa Cruz.

Ana Maria Martins Brum Cordeiro, Professora da EB1/JI João Ferreira da Silva, Vila de Água de Pau para a EB1/JI Marquês Jácome Correia, Rosário.

Ana Cristina da Piedade Lopes Aguiar, Professora da EB1/JI António Medeiros Frazão, Calhetas para a EB1/JI da Lagoa, Rosário.

31 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

---

**889/2005** - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 22 de Abril de 2005, renovada, pelo período de três anos, a seguinte comissão de serviço:

Paula Maria Baptista da Luz, no cargo de Chefe de Divisão do Pré-Escolar e Ensino Básico da Direcção Regional da Educação, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2005.

2 de Junho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

---

**890/2005** - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos da Direcção Regional da Educação, de 11 de Maio de 2005 no uso de delegação de competências:

Teresa Cristina Medeiros Reis, autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo incerto como técnica superior de 2.ª classe desta Direcção Regional, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Junho de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

---

### Aviso

**562/2005** - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação de 1 de Junho de 2005, nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 300/97, de 31 de Outubro, Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho e

Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de psicologia, do quadro de pessoal da escola básica integrada e secundária da Povoação.

2. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/2000/A, transcreve-se a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3. Prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

4. Conteúdo funcional – Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

5. Local de trabalho – escola básica integrada e secundária da Povoação.

6. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7. A remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

8. Requisitos de admissão – ser técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificados de *Bom*, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

9. Método de selecção – avaliação curricular.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

## 10. Formalização das candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «concurso interno de acesso geral para técnico superior de 1.ª classe, área de psicologia – escola básica integrada e secundária da Povoação», Paços da Junta Geral – Carreira dos Cavalos, n.º 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço. Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias do suprimento;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo de habilitações profissionais.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na escola básica integrada e secundária da Povoação.

## 13. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Licenciada Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, directora de serviços recursos humanos.

Vogais efectivos: Licenciada, Lucília Maria da Silva Fagundes, chefe de divisão de gestão do pessoal não docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Licenciada Lúcia Maria Espínola Moniz, chefe de divisão de gestão de pessoal docente.

Vogais suplentes: Licenciada Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, chefe de divisão de formação profissional;  
Licenciada Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima, chefe de divisão de apoio administrativo.

2 de Junho de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

## ÁREA ESCOLAR DE SÃO CARLOS

## Aviso

**563/2005** - Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Área Escolar, referente ao ano de 2004.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do mesmo diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

4 de Maio de 2005. - A Presidente do Conselho Directivo, *Helena do Natal Machado Morais Martins*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,  
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

## Despachos

**674/2005** - Ao abrigo do n.º 3 da Resolução n.º 60/97, de 10 de Abril, e do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, determino atribuir a Galerias J.S.L. - Comércio de Utilidades Domésticas, Lda., sociedade por quotas, com sede na Rua Ernesto Rebelo, n.º 19 - r/c,



concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 9.206,50 (Nove mil, duzentos e seis euros e cinquenta cêntimos), sob a forma de subsídio a fundo perdido, pela criação de 1 (um) novo posto de trabalho, no âmbito do Programa de Integração de Activos (INTEGRA).

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 189/97, de 11 de Setembro, o referido apoio financeiro é pago em três parcelas, sendo as duas primeiras no valor de 30% cada e a terceira no valor de 40% do montante global.

23 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

---

**675/2005** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir a DUTRAS, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 081 460, C.A.E. 51 390, com sede em Quinhões, freguesia de Feteira, concelho de Horta, um apoio financeiro no valor de € 23.606,40 (Vinte e três mil, seiscentos e seis euros e quarenta cêntimos), pela criação de 3 (três) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

**676/2005** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir a Reis Vieira & Rodrigues, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 061 726, C.A.E. 92 311, com sede na Rua Ilha Terceira, n.º 37, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

30 de Maio de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

---

**677/2005** - Nos termos das disposições do n.º 3 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço, da Mestre Maria de Fátima Senra Estrela, no cargo de Directora de Serviços, da Direcção de Serviços da Juventude, da Direcção Regional da

Juventude, Emprego e Formação Profissional, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, constante do artigo 32.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A presente renovação produz efeitos a partir de 24 de Junho de 2005.

**678/2005** - Nos termos das disposições do n.º 3 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço, da Mestre Maria da Graça da Câmara Braga, no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Associativismo e de Programas Juvenis, da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, constante do artigo 33.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A presente renovação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

**679/2005** - Nos termos das disposições do n.º 3 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é renovada a comissão de serviço, da Licenciada Rita Mariela Frazão Pedrosa Gonçalves dos Santos, no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão da Certificação, Inovação e Auditoria da Formação Profissional, da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, constante do artigo 38.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A presente renovação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

2 de Junho de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

---

#### Extracto de despachos

**891/2005** - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 2 de Junho de 2005:

Pedro Nuno Paiva Araújo, técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior (área de Direito), do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, provido, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de técnico superior de 1.ª classe (escalão 1, índice 460), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**892/2005** - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 2 de Junho de 2005:

Isabel Maria Marques Vieira Barreto, conselheira de orientação profissional assessora, da carreira de Conselheira de Orientação Profissional (área de Psicologia), do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, constante do Anexo IV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso limitado, no lugar de conselheira de orientação profissional assessora principal (escalão 1, índice 710), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Junho de 2005. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

### Avisos

**564/2005** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres - Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março " Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - O concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional - ao lugar posto a concurso compete genericamente, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa,

nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, bem como o atendimento, informação e encaminhamento dos utentes desempregados, instrução e tramitação dos processos no âmbito dos Programas Comunitários, Leonard da Vinci, Eurodisseia e Interreg III B, organização administrativa de Seminários, Palestras e Fóruns e respectivo tratamento informático.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho - A categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de assistente administrativo principal;
- b) Possuir na categoria de assistente administrativo principal, pelo menos três anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 - Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

11 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (onde deve constar as habilitações profissionais - especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito);
- Certificado de habilitações literárias;
- Cópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, antiguidade na categoria de assistente administrativo principal e na função pública, bem como as classificações de serviço na categoria de assistente administrativo principal.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidente do Júri do Concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n - 2.º, 9500-119 Ponta Delgada, poderão ser entregues por mão própria ou remetidos por correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Leonor da Conceição Almeida Rocha Silva, técnica superior assessora.

Vogais

efectivos: Exaltina Maria Cordeiro Barbosa Arruda, Chefe de Secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Helena Margarida Rocha Borges, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: Lúcia Perpétua Morgado Lima, assistente administrativo especialista; Armando José Freitas Viveiros, auxiliar de contabilidade principal.

31 de Maio de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

**565/2005** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 31 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres - Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março " Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - O concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional - ao lugar posto a concurso compete genericamente, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, bem como a digitalização, classificação, registo e distribuição de documentos através da aplicação informática - Sistema de Gestão de Correspondência, pelos diversos Serviços da Direcção Regional.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – A categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de assistente administrativo;
- b) Possuir na categoria de assistente administrativo, pelo menos três anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 - Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

11 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (onde deve constar as habilitações profissionais - especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito);
- Certificado de habilitações literárias;
- Cópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, antiguidade na categoria de assistente administrativo e na função pública, bem como as classificações de serviço na categoria de assistente administrativo.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos à presidente do júri do Concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n – 2.º, 9500-119 Ponta Delgada, poderão ser entregues por mão própria ou remetidos por correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Exaltina Maria Cordeiro Barbosa Arruda, Chefe de Secção.

Vogais  
efectivos: Helena Margarida Rocha Borges, assistente administrativo especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Lúcia Perpétua Morgado Lima, assistente administrativo especialista.



Vogais

suplentes: Carla de Fátima Franco Martins, assistente administrativo principal;  
Nélia Maria Ferreira Câmara, assistente administrativo especialista.

**566/2005** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, que estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 31 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2 - Garantia de Igualdade entre homens e mulheres - Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março " Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 - O concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional – ao lugar posto a concurso compete genericamente, executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, bem como o registo e armazenamento de documentos, atendimento na área documental, pesquisa bibliográfica e tratamento informático dos mesmos, na área da informação e documentação da DRJEFP.

5 - O local de trabalho é na Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, em Ponta Delgada.

6 - Vencimento e condições de trabalho – A categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7- Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - São requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de assistente administrativo principal;
- b) Possuir na categoria de assistente administrativo principal, pelo menos três anos e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar, consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 - Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

11 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;



- d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (onde deve constar as habilitações profissionais especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito);
- Certificado de habilitações literárias;
- Cópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém, antiguidade na categoria de assistente administrativo principal e na função pública, bem como as classificações de serviço na categoria de assistente administrativo principal.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 - Os requerimentos deverão ser dirigidos à presidente do júri do Concurso, Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n - 2.º, 9500-119 Ponta Delgada, poderão ser entregues por mão própria ou remetidos por correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16 - O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Ana Paula Pacheco Travassos da Silva Melo, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Luís Aníbal Gomes Mira Leal, técnico superior assessor, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Pedro Nuno Paiva Araújo, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Helena Margarida da Rocha Borges, assistente administrativo especialista;  
Lúcia Perpétua Morgado Lima, assistente administrativo especialista.

1 de Junho de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

### Extracto de portarias

**281/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 30 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 569,75 - Clube Escolar do Desporto da Escola Básica 2.3 de Arrifes - 9500-Arrifes, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho - AEN, 2.ª tranche, € 569,75.

€ 569,75 - Clube Desportivo Escolar da Maia - 9625-380 Maia (São Miguel), destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho - AEN, 2.ª tranche, € 569,75.

€ 569,75 - Clube Escolar de Vila Franca do Campo - 9680 - Vila Franca do Campo, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades Rítmicas e Expressivas, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho - ARE, 2.ª tranche, € 569,75.

€ 599,36 - Clube Desportivo dos Ilhéus - 9950-Madalena, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito do Atletismo, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho - Atletismo, 2.ª tranche, € 599,36.

€ 606,83 - Clube Desportivo Escolar de Velas - 9800-548 Velas, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades Rítmicas e Expressivas, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho - ARE, 2.ª tranche, € 606,83.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 – Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**282/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 30 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 10.561,22 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária das Lajes do Pico – 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal C, do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

€ 1.298,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária das Flores – 9970 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal B, do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

€ 1.082,36 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos – 9760-096 Biscoitos, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal C, do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração central – Serviços e fundos autónomos, Acção 3 – Jogos Desportivos Escolares, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

31 de Maio de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

### **Contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**73/2005** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

As entidades do associativismo desportivo, nomeadamente à Associação Regional de Canoagem dos Açores, compete, coordenar, na Região, as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiros outorgantes, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto;
- 2) A Associação Regional de Canoagem dos Açores, adiante designada por ARCA, como segundo outorgante, devidamente representada por Pedro Mário Pereira Bartolomeu, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contraentes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento da canoagem.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 25.300,64, sendo:

- 1 – € 8.072,82 para actividades de âmbito local, sendo:
  - a) € 6.899,85 para a organização de quadros competitivos;

- b) € 1.172,97 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nível de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.

- 2 – € 6.500,00 para actividades competitivas de âmbito regional.  
 3 – € 4.500,00 para actividades competitivas de âmbito nacional.  
 4 – € 4.859,82, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes.  
 5 – € 1.230,00 para apoio à arbitragem de actividades competitivas de âmbito regional.  
 6 – € 138,00 para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Plano 2005.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Atribuições da associação

São atribuições da associação:

- 1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;
- 2 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas da época desportiva de 2005, acompanhado do parecer do conselho fiscal, até 31 de Janeiro de 2006;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
- 4 - Apresentar à DREFD as fichas relatório de prova ou de deslocação, integradas no relatório de actividades;
- 5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 6 - Apresentar à DREFD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 7 - Apresentar à DREFD, um relatório demonstrativo da utilização das verbas relativas ao nº 6 da clausula 3.<sup>a</sup>;
- 8 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;
- 9 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 10 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

22 de Março de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional de Canoagem dos Açores, *Pedro Mário Pereira Bartolomeu*.

Homologo. 22 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**74/2005** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente ao Clube Naval de Ponta Delgada, compete, coordenar, na Região, as orientações da Federação Portuguesa de Jet Ski e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática do jet ski.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

- 2) O Clube Naval de Ponta Delgada, adiante designada por CNPD, como segundo outorgante, devidamente representada por Victor Borges da Ponte, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento da prática de actividades desportivas e formação de recursos humanos do jet ski, que o CNPD apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

##### Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup>

##### Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 10.631,93, sendo:

- 1 – € 4.655,93 para a organização de quadros competitivos de âmbito local.
- 2 – € 3.288,00 destinados a actividades competitivas de âmbito regional.
- 3 – € 2.466,00 destinados a actividades competitivas de âmbito nacional.
- 4 – € 222,00 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup>, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Plano 2005.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Atribuições da associação

São atribuições da associação:

- 1 – Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato,

designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;

- 2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do conselho fiscal e da acta de aprovação pela assembleia geral;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
- 4 - Apresentar à DREFD as fichas relatório de prova ou de deslocação no prazo de 15 dias após a realização ou participação nas mesmas;
- 5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 6 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;
- 7 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
- 8 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações".

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

7 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Naval de Ponta Delgada, *Victor Borges da Ponte*.

Homologo. - 7 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**75/2005** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente à Associação de Ténis dos Açores, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Ténis dos Açores, adiante designada por ATA, devidamente representada por Luís Alberto do Couto Carvalho, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato - programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento da prática de actividades desportivas, formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do ténis, que a ATA apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, terá o valor global previsível de € 150.795,29, sendo:

- 1 – € 45.894,25 para actividades de âmbito local, sendo:
  - a) € 25.942,25 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
  - b) € 19.952,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico regional.

2 – € 25.750,00 para actividades competitivas de âmbito regional.

3 – € 61.800,00 para actividades competitivas de âmbito nacional.

4 – € 13.528,66, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:

- a) € 10.000,00, valor previsível, para apoio à formação de praticantes;
- b) € 2.696,16, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
- c) € 832,50 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

5 – € 1.972,38 destinados a arbitragem de actividades competitivas de âmbito regional.

#### Cláusula 4.ª

##### Disponibilização das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Plano 2005.

#### Cláusula 5.ª

##### Atribuições da associação

São atribuições da associação:

- 1 - Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do conselho fiscal e da acta de aprovação pela assembleia geral;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
- 4 - Apresentar à DREFD as fichas relatório de prova ou de deslocação no prazo de 15 dias após a realização ou participação nas mesmas;
- 5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 6 - Apresentar à DREFD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 7 - Apresentar à DREFD, um relatório demonstrativo da utilização das verbas relativas ao n.º 5 da cláusula 3.ª;
- 8 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;



- 9 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
- 10 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 11 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

## Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

## Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

## Cláusula 8.ª

**Incumprimento do contrato**

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

7 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis dos Açores, *Luís Alberto do Couto Carvalho*.

Homologo. - 7 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**76/2005** - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações Basquetebol e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto "Jogos das Ilhas 2005-2008" comprometendo-se a garantir unidade na execução dos respectivos Planos de Preparação anuais e delegando as devidas competências;

A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, em representação das restantes associações da modalidade,

compromete-se a operacionalizar o Plano de Preparação do ano 2005 das Selecções Regionais "Creta 2005" e "Córsega 2007";

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto compromete-se a prestar o necessário apoio para a realização desse Plano;

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, entre:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;

A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, devidamente representada por Luís Manuel Vieira Bettencourt, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**Objecto**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a realização do Plano de Preparação do ano 2005 das Selecções Regionais "Creta 2005" e "Córsega 2007", o qual constitui o Anexo I ao presente contrato e dele faz parte integrante.

## Cláusula 2.ª

**Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre até Dezembro de 2005.

## Cláusula 3.ª

**Apoios**

Para efeito do disposto na cláusula primeira, o primeiro outorgante compromete-se a prestar ao segundo outorgante o seguinte apoio:

- 1 - Comparticipação financeira no valor de 20 959,50 euros, assim desagregado:
  - a) 9 597,90 euros destinado a apoiar o Plano de Preparação de 2005 da Selecção Regional "Creta 2005";
  - b) 11 361,60 euros destinado a apoiar o Plano de Preparação de 2005 da Selecção Regional "Córsega 2007";
- 2 - Dispensa de pagamento de taxa pela utilização de instalações desportivas oficiais, em condições a acordar com os Serviços de Educação Física e Desporto.
- 3 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização do estágio.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada em prestações a determinar, de acordo com as disponibilidades orçamentais, sendo a última nunca superior a 10% do valor global deste contrato e a conceder após apresentação à Direcção Regional da Educação Física e Desporto dos respectivos relatórios e sua apreciação, ficando condicionada à verificação dos elementos técnicos, estatísticos e outros considerados de interesse neste processo, e será processada por verbas do Plano.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Atribuições da associação**

Elaborar um relatório demonstrativo da realização do Plano que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização da acção "Jogos das Ilhas 2005-2008".

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo**

O primeiro outorgante responsabiliza-se por acompanhar as actividades decorrentes do presente Plano e controlar o cumprimento das obrigações a que o segundo outorgante está sujeito, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

29 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*.

**77/2005** - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Judo dos Açores aderiram ao projecto "Jogos das Ilhas" comprometendo-se a garantir unidade e operacionalizar o Plano de Preparação da Selecção Regional "Creta 2005";

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, entre a:

A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a;  
A Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, devidamente representada por Luis Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direcção ou segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a realização do Plano de Preparação da Selecção Regional, "Creta 2005", o qual constitui o Anexo I ao presente contrato e dele fazem parte integrante.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre até Dezembro de 2005.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Apoios**

Para efeito do disposto na cláusula primeira, os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar ao segundo outorgante o seguinte apoio:

- 1 - Comparticipação financeira, no valor de 2 468,22 euros destinados a apoiar o Plano de Preparação da Selecção Regional "Creta 2005";
- 2 - Dispensa de pagamento de taxa pela utilização de instalações desportivas oficiais, em condições a acordar com os Serviços de Educação Física e Desporto de São Miguel e da Terceira.
- 3 - Dispensa temporária de funções de agentes desportivos a requisitar para a organização dos estágios e participação no evento.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada em prestações a determinar, de acordo com as disponibilidades orçamentais, sendo a última nunca superior a 10% do valor global deste contrato e a conceder após apresentação à Direcção Regional da Educação Física e Desporto dos respectivos relatórios e sua apreciação, ficando condicionada à verificação dos elementos técnicos, estatísticos e outros considerados de interesse neste processo, e será processada por verbas do Plano.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Atribuições da associação**

Elaborar um relatório demonstrativo da realização do Plano que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização da acção "Jogos das Ilhas 2005".

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo**

Os primeiros outorgantes responsabilizam-se por acompanhar as actividades decorrentes do presente Plano e controlar o cumprimento das obrigações a que o segundo outorgante está sujeito, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

29 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, *Luis Eduardo Pimentel Vieira*.

**78/2005** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria, adiante designada por AVISM, como segundo outorgante, devidamente representada por Henrique Soares Braga Mariante, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do voleibol, que a AVISM apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 15.795,14, sendo:

1 – € 13.672,00 para actividades de âmbito local, sendo:

- a) € 8.927,68 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
- b) € 4.744,32, para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2 – € 5.048,49, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:

- a) € 1.214,26, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
- b) € 462,50 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

3 – € 446,38 para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Disponibilização das participações financeiras**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Atribuições da associação**

São atribuições da associação:

- 1 - Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do conselho fiscal e da acta de aprovação pela assembleia geral;

- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
- 4 - Apresentar à DREFD os mapas estatísticos da época desportiva de 2004/2005, até 30 de Setembro de 2005;
- 5 - Apresentar à DREFD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
- 6 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
- 8 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 9 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

#### Cláusula 6.ª

#### Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

#### Cláusula 7.ª

#### Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

#### Cláusula 8.ª

#### Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

3 de Maio de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria, *Henrique Soares Braga Mariante*.

#### 5.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo

Regional do Desporto e a Associação dos Antigos Alunos referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que a Associação dos Antigos Alunos tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos – série dos primeiros – vencedores – 1.ª ronda dos perdedores – 3.º jogo;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação dos Antigos Alunos, adiante designada por AAA, como segundo outorgante, devidamente representado por Simão Pedro Ferreira Cabral Neves, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

#### Cláusula 1.ª

#### Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

#### Cláusula 3.ª

#### Comparticipações financeiras

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 97.516,42, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- k) € 3.043,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 de seniores masculinos – série dos primeiros – vencedores – 1.ª ronda dos perdedores - - 3.º jogo;
- l) € 4.432,92 destinados a apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão

A1 de seniores masculinos – série dos primeiros – vencedores – 1.ª ronda dos perdedores - - 3.º jogo.

2.º - .....

10 de Maio de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação dos Antigos Alunos, *Simão Pedro Ferreira Cabral Neves*.

### Listagem

**6/2005** - Listagem de jovens talentos regionais abrangidos pelo Despacho Normativo n.º 34/2002, de 27 de Junho, no ano de 2005

### Atletismo

#### Associação de Atletismo da Ilha Terceira

Flávio Miguel Rocha Azevedo

#### Associação de Atletismo do Pico

Luís Filipe Cabral Melo

### Judo

#### Associação de Judo da Ilha Terceira

Catarina Filipa Borges Dâmaso  
Mário André Correia Ávila  
Filipe António Maciel Borges  
Catarina Marques Pinto  
Andreia Filipa Cabral de Freitas  
Bruno Duarte de Melo Furtado  
Tiago Oliveira Rodrigues  
Isaac Manuel Gonçalves Freitas

#### Associação de Judo do Arquipélago dos Açores

Gui Filipe Martins Vale Rego  
Fausto Manuel Baptista Amaral  
Jorge André Fernandes Baginha  
Luís Miguel Pinheiro Barbosa  
Miguel Melo Sousa  
João Pedro Melo Raposo  
Maria Manuel Carvalho Freitas Martins  
Miguel Botelho Tomé de Medeiros

### Golfe

#### Associação de Golfe dos Açores

Ana Lisa Santos Melo  
João Pedro Pereira Lima

### Ténis

#### Associação de Ténis dos Açores

João Pereira Bettencourt  
Brites Maria Moniz Soares  
Carina da Conceição Sousa Aguiar  
Diogo Almeida Cabral de Melo  
Vasco Filipe Domingues da Ponte Martins  
Hugo Melo Azevedo  
Frederico Amaral Almeida Páscoa

3 de Junho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

### DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Despacho

**680/2005** - De acordo com o despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência de 23 de Abril de 2005 é autorizada a renovação da comissão de serviço por dois anos, podendo ser renovada por iguais períodos de tempo, com efeitos a 1 de Junho de 2005, da assessora do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, Margarida Maria Pinto Queirós de Ataíde Almeida Santana, como vogal do Conselho Administrativo do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia de acordo com o ponto 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2002/A de 14 de Fevereiro.

27 de Maio de 2005 . – O Presidente do FRCT, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

### Extracto de portaria

**283/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 11 de Maio de 2005, são atribuídas, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 33 – calamidades; subdivisão 2 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capi-



tal – 08 08 00 famílias – 08 08 02 outras – sismo, as participações financeiras seguintes, destinadas à reparação

das habitações dos agregados familiares, sinistrados da Ilha do Faial, abaixo indicados:

N.ª Referência: 011/REC/2005 – Faial

| Nome                                      | Morada                 | Freguesia | Contribuinte | Montante/Fase |
|-------------------------------------------|------------------------|-----------|--------------|---------------|
| Constantina Pimentel da Cruz Fortes Lopes | Rua almeida Garrett, 8 | Conceição | 188628398    | 1.ª 4.284,05€ |
|                                           |                        |           |              | 2.ª 4.284,05€ |
|                                           |                        |           |              | 3.ª 4.284,05€ |
| Zurilia Firmina da Costa Silva            | Canto da D. Joana, 1   | Matriz    | 111683165    | 1.ª 3.426,32€ |
|                                           |                        |           |              | 2.ª 3.426,33€ |
|                                           |                        |           |              | 3.ª 3.426,33€ |

11 de Maio de 2005. - O Delegado, *Fernando Manuel Saldanha Matos Nascimento*.

### Extracto de despacho

**893/2005** - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despachos de 17 de Maio de 2005:

José Jorge Frazão Fraga, provido, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2004, na categoria de assessor principal, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

José Jorge Frazão Fraga, renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2005, no cargo de Director de Serviços de Estradas, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

Em despacho de 25 de Maio de 2005:

Mauro José Silva Lourenço, autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para frequência do estágio, de ingresso na carreira técnica superior, área de engenharia civil, para o provimento de um lugar de Técnico superior de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira, iniciando-se os seus efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em *Jornal Oficial*.

Em despacho de 27 de Maio de 2005:

Nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, foi exonerado o funcionário Simão Pedro

Medeiros Victória, auxiliar técnico de laboratório, com efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação do presente extracto do despacho, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Maio de 2005. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

### DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

#### Extracto de portarias

**284/2005** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 2 de Junho de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.384,00 €, a Pedro Paulo Correia Sousa - 307/DRH/2005 - Residente em Rua Cónego José Bernardo de Almada, 10 - Fajã de Cima - concelho de Ponta Delgada.

9.432,00 €, a Artur Daniel Freitas César - 308/DRH/2005 - Residente em Rua do Pilar, 84 - Fajã de Cima - concelho de Ponta Delgada.

9.696,00 €, a Patrícia da Conceição Ferreira Matos Pereira - 309/DRH/2005 - Residente em Rua Direita do Livramento, 50 - Livramento - concelho de Ponta Delgada.

7.860,00 €, a Eugénio Fernando Moniz - 310/DRH/2005 - Residente em Rua Pico Vermelho, 325 - Ajuda da Bretanha - concelho de Ponta Delgada.

9.504,00 €, a Luís António Medeiros Bulhões - 311/DRH/2005 - Residente em Rua da Boa Vista, 13 - São Sebastião - concelho de Ponta Delgada.

9.456,00 €, a César Augusto Macedo Remígio - 312/DRH/2005 - Residente em Rua da Boa Nova, 33 - São Pedro - concelho de Ponta Delgada.

8.550,00 €, a José Luís da Silva Rodrigues - 313/DRH/2005 - Residente em Rua Escultor Canto da Maia, 18-I - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

10.476,00 €, a Paulo Sérgio Figueira Moniz - 314/DRH/2005 - Residente em Rua do Açogue, 14 - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

8.730,00 €, a Mário Jorge Rocha Silva - 315/DRH/2005 - Residente em Estrada Regional de R. Grande, 956 - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

9.912,00 €, a Frederico Paulo Vieira Andrade - 316/DRH/2005 - Residente em Estrada Regional de R. Grande, 1002 - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

9.612,00 €, a Luís Alberto Moniz Pacheco - 317/DRH/2005 - Residente em Rua José Moniz, 45 - Santa Cruz - concelho de Lagoa.

8.340,00 €, a António Manuel Raposo Costa - 318/DRH/2005 - Residente em Rua 24 de Agosto, 56 - Pico da Pedra - concelho de Ribeira Grande.

9.324,00 €, a José Luís Rego Medeiros - 319/DRH/2005 - Residente em Rua da Lomba, 81 - Pico da Pedra - concelho de Ribeira Grande.

9.492,00 €, a Osvaldo Manuel Sousa Barros - 320/DRH/2005 - Residente em Rua Dr. Dinis Moreira da Mota, 82 - Pico da Pedra - concelho de Ribeira Grande.

11.496,00 €, a Mário Nelson Pereira Moraes - 321/DRH/2005 - Residente em Património dos Pobres, 1 - Rabo de Peixe - concelho de Ribeira Grande.

9.130,00 €, a Luís Salvador Moniz Lopes - 322/DRH/2005 - Residente em Rua do Ramal, 2 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

8.630,00 €, a Ricardo Manuel Gaipo Cordeiro - 323/DRH/2005 - Residente em Rua Manuel da Ponte, 15 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

8.810,00 €, a Manuel Costa Cabral - 324/DRH/2005 - Residente em Rua José do Canto, 22 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

8.480,00 €, a Júlio Rodrigues Janeiro - 325/DRH/2005 - Residente em Canada Nova, 17 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

8.410,00 €, a Ricardo Jorge Sousa Cabral - 326/DRH/2005 - Residente em Canada Nova, 15 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

8.540,00 €, a Rui Alexandre Gonçalves Janeiro - 327/DRH/2005 - Residente em Rua do Ramal, 12 - Porto Formoso - concelho de Ribeira Grande.

11.304,00 €, a Eugene Paul da Costa Daniel - 328/DRH/2005 - Residente em Rua Foral Dona Helena, 2 - Santa Bárbara - concelho de Ribeira Grande.

8.300,00 €, a João Brito Melo - 329/DRH/2005 - Residente em Travessa Nova, 6 - Água d'Alto - concelho de Vila Franca do Campo.

10.452,00 €, a Susana Catarina Cabral Oliveira Rodrigues - 330/DRH/2005 - Residente em Rua 24 de Agosto, 24 - Pico da Pedra - concelho de Ribeira Grande.

2 de Junho de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

---

**285/2005** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 3 de Junho de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação e realojamento; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

7.070,00 €, a Carlos Manuel Pereira da Silva - 331/DRH/2005 - Residente em Calhau Miúdo, 208 - Santa Cruz - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

4.780,00 €, a Maria José Pavão Valério - 332/DRH/2005 - Residente em Barro Branco, 82 - Guadalupe - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

3 de Junho de 2005.- O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

## SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA

### Despacho

**681/2005** - Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/90/A, de 16 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pela Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, e com a alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º da Orgânica da Secretaria Regional da Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro, é renovada a comissão de serviço de Maria Ana Carreiro Machado Costa, assessora, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, no cargo de Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, inclusive.

19 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Extracto de despachos

**894/2005** - Por despacho da Chefe do Gabinete, de 18 de Abril de 2005, conforme delegação de competências:

João Gonçalves Froes, servente do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, destacado, por mais um ano, para exercer funções na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**895/2005** - Por despacho da Chefe do Gabinete, de 14 de Janeiro de 2005, conforme delegação de competências:

Maria do Pilar de Mendonça Dias Vaz do Rego, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete Jurídico-Económico, destacada, por mais um ano, para exercer funções na Delegação de Turismo de São Miguel.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Maio de 2005. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Extracto de portaria

**286/2005** - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 1 de Junho de 2005 são transferidas para:

- O Instituto de Acção Social:

143.848,00 € (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito euros), respeitante ao duodécimo do mês de Junho, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

- O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

20.865,00 € (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco euros), respeitante ao duodécimo do mês de Junho, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

- O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

626,00 € (seiscentos e vinte e seis euros), respeitante ao duodécimo do mês de Junho, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

1 de Junho de 2005. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

### Despachos

**682/2005** - O Programa Regional de Prevenção do Mau Uso e Abuso de Substâncias Psicoactivas/Droga, aprovado pela Resolução n.º 1/2004 do Governo Regional, de 8 de Janeiro prevê a definição e a implementação de planos regionais de prevenção nos vários eixos de intervenção: meio

escolar, família, espaços recreativos e de lazer, jovens não escolarizados, meio laboral, prisional ou outros em que seja necessária a introdução de programas deste âmbito.

Neste contexto assume particular importância a prevenção dos comportamentos de risco, sendo para tal necessário a elaboração de um Plano Integrado de Promoção da Saúde na Prevenção para Comportamentos de Risco que possibilite na conjugação de sinergias, dar respostas alternativas a jovens em situação de risco, criando estilos de vida saudável através de projectos integrados em rede, em cooperação com as instituições e associações que desempenhem actividades de carácter formativo, social e de tratamento das questões relacionadas com esta área.

Assim sendo é constituído um grupo de trabalho para elaboração do Plano Integrado de Promoção da Saúde na Prevenção de Comportamentos de Risco, com a seguinte composição:

- Francisco Alberto Valadão Vaz, adjunto do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, que coordenará o grupo de trabalho;
- Fernando Júlio Ribeiro Matos Fazenda, Professor da Escola Básica Integrada das Capelas;
- Maria da Conceição Vieira Braga Valadão dos Santos, Enfermeira do Centro de Aditologia de Angra do Heroísmo;
- Paula Zita Cardoso Medeiros Paiva, Educadora de Infância da Escola Básica Integrada das Capelas;
- Maria da Conceição Dias Mendonça, Psicóloga Escolar da Escola Básica Integrada do Canto da Maia;
- Sandra Paula Gomes da Silva Neves, Assistente Social da Casa de Saúde de São Rafael;
- David Manuel de Melo Fagundes, Sociólogo da Confederação Operária Terceirense;
- Maria Emanuel Amaral Pacheco de Medeiros, Coordenadora da Associação Alternativa;
- Leonardo Manuel Ferraz de Sousa, Terapeuta Familiar da Casa de Saúde de São Miguel;
- Suzete Maria Madeira Dias de Frias, Psicóloga da Casa de Saúde de São Miguel;
- Maria do Natal Sousa, Psicóloga do Instituto de Reinserção Social;
- João Carlos Martins de Fontes e Sousa, Médico do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O grupo de trabalho ora constituído dispõe de 120 dias para a elaboração do Plano supra referido.

As despesas relacionadas com o funcionamento e deslocações do grupo de trabalho são suportadas pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

10 de Fevereiro de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**683/2005** - É exonerado, a seu pedido, do exercício das funções de director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, o licenciado José Francisco Vieira Magalhães Sousa.

O presente despacho produz efeitos a 13 de Abril de 2005.

12 de Abril de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**684/2005** - Nos termos das disposições conjugadas do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A, de 10 de Setembro, nomeio, em regime de comissão de serviço, Delegado de Saúde da Ilha do Pico, o Chefe de Serviço de Clínica Geral, Dr. Augusto Manuel Ferreira Chaleira, com efeitos reportados à data do despacho.

20 de Maio de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**685/2005** - Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, renovo a comissão de serviço da Dr.ª Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos, no cargo Directora dos Serviços Jurídicos e de Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, com efeitos a 7 de Junho de 2005.

27 de Maio de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**686/2005** - Nos termos do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro e do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005, de 9 de Maio, nomeio em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, o Dr. Marco André Forjaz Rendeiro no cargo de Director de Serviços Financeiros e Aprovisionamento do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, com efeitos a 1 de Junho de 2005, na sequência da conclusão do procedimento de recrutamento, selecção e provimento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau realizado.

30 de Maio de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

### Nota Curricular

#### Dados Pessoais:

- Nome – Marco André Forjaz Rendeiro;
- Data de nascimento – 19 de Abril de 1972;
- Naturalidade – Angra do Heroísmo.

#### Habilitações académicas:

- Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1994);
- Técnico Oficial de Contas, membro efectivo da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, com o n.º 10825.
- Habilitação como Formador (Certificado n.º EDF 3475/ /2003 DRJEFP, válido até 03-01-2008).

#### Experiência profissional:

- Desde 24 de Maio de 2005 – Assessor do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;
- De 2 de Agosto de 2004 a 23 de Maio de 2005 – Técnico superior principal do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, exercendo funções de assessor do Conselho de Administração;
- De 13 de Julho de 2003 a 1 de Agosto de 2004 – Técnico superior principal do quadro do extinto Instituto de Gestão Financeira da Saúde, afecto à Sudaçor, S. A.;
- De 13 de Janeiro de 1999 a 12 de Julho de 2003 - - Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Financeira da Saúde dos Açores (IGFS), para a área dos recursos financeiros;
- De 1 de Agosto de 2001 a 22 de Julho de 2002 - - Membro da Comissão de Acompanhamento na Região Autónoma dos Açores, do Programa de Controlo da Diabetes Mellitus;
- De 27 de Maio de 2000 a 31 de Janeiro de 2001 - - Representante do Serviço Regional de Saúde dos Açores, no Grupo de Trabalho de Adaptação ao Euro, do Ministério da Saúde;
- De 18 de Novembro de 1997 a 6 de Maio de 1998 - - Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Aprovisionamento, da Direcção Regional da Saúde, em regime de substituição, tendo-se mantido em gestão após este período e até ao início da actividade do IGFS, a 13 de Janeiro de 1999;
- De 27 de Outubro de 1997 a 22 de Julho de 2002 - - Coordenador da Comissão de Normalização de Procedimentos Administrativos, do Serviço Regional de Saúde;
- Nomeado técnico superior principal, em 27 de Fevereiro de 2002;
- Nomeado técnico superior de 1.ª classe, em 17 de Setembro de 1998;
- Nomeado técnico superior de 2.ª classe, em 10 de Julho de 1996;
- De 22 de Maio de 1995 a 9 de Julho de 1996 – Técnico superior estagiário na Direcção Regional da Saúde

**687/2005** - Integram a Comissão para o desenvolvimento dos trabalhos preparatórios necessários para a construção do novo hospital de Angra do Heroísmo a que se refere a Resolução n.º 64/2005, de 19 de Maio, o Dr. Luís António Vieira de Brito de Azevedo que presidirá, o Dr. Ramiro Jorge Oliveira da Silva e o Arquitecto João Martins Parreira Cruz, em representação da Sudaçor, SA, a Engenheira Electrotécnica Maria Emília Paías Rodrigues do Couto Ortins, em representação do Gabinete Técnico desta Secretaria Regional, um representante do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo a designar oportunamente, o Engenheiro Ricardo Manuel dos Santos Couceiro, em representação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, e o Dr. Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira, em representação da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

30 de Maio de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

### CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

#### Extracto de despacho

**896/2006** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Maio de 2005:

Autorizada a 2.ª e última renovação, por mais seis meses, do contrato a termo resolutivo, celebrado com Durval Luís Resendes Braga em 5 de Julho de 2004, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância.

Não é objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Maio de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

### CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

#### Extracto de despachos

**897/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Maio de 2005:

Autorizada a última renovação do contrato a termo resolutivo com os assistentes administrativos, Humberto José da Ponte Resendes, Cristina Isabel Fragoso Sousa e Maria Elisa dos Santos Frias, pelo período de três meses, com efeitos a 20 de Abril de 2005.



Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**898/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Maio de 2005:

Autorizada por ratificação a celebração do contrato a termo resolutivo, pelo período de três meses, com o motorista, Alfredo Plácido de Medeiros, com início em 2 de Março de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**899/2005** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 19 de Maio de 2005:

Denunciado nos termos dos artigos n.º 447 e 448 da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto de 2003, do Código de Trabalho o contrato a termo resolutivo celebrado com a auxiliar apoio e vigilância, Débora da Encarnação Furtado Tavares Sousa, com efeitos a 18 de Maio de 2005 inclusive.

20 de Maio de 2005. – O Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

**900/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Maio de 2005:

Autorizada a última renovação do contrato a termo resolutivo com os assistentes administrativos, Carlos Henrique Cordeiro Raposo, Verónica Medeiros Oliveira e Sónia Cristina Ferreira Rodrigues, pelo período de três meses, com efeitos a 13 de Abril de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Maio de 2005. – O Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

**901/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Maio de 2005:

Autorizada a última renovação do contrato a termo resolutivo com a assistente administrativa, Susana Silva Dimas Serpa, pelo período de três meses, com efeitos a 26 de Abril de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

31 de Maio de 2005. – O Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

### Avisos

**567/2005** - 1 – Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 25 de Maio de 2005, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso misto, para provimento de três vagas na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro, sendo uma quota de dois lugares destinadas a funcionários pertencentes ao quadro do Centro de Saúde de Ponta Delgada e uma quota de um lugar destinada a funcionários que a ele não pertençam.

2 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Prazo de validade do concurso: o concurso caduca com o provimento do respectivo lugar.

4 – Ao lugar posto a concurso compete genericamente, executar, a partir de orientações, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente, pessoal contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operação de contabilidade.

5 – Local de trabalho: O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que compreende a área geográfica dos concelhos de Ponta Delgada e Lagoa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 – Vencimento: O vencimento é o correspondente à categoria de Assistente Administrativo Especialista, fixado nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 – Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 - São requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 - São requisitos especiais: Possuir a categoria de assistente administrativo principal, com pelo menos três anos na categoria contados nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 - O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.

8.1 - Na avaliação, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação de sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

9 - Em caso de igualdade de classificação, o júri procederá à utilização dos critérios de preferência, constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e classificação final do concurso serão publicadas nos termos, respectivamente, dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração deste Centro de Saúde, a entregar na Secção de Pessoal, sito à Rua Marquês da Praia e Monforte, 31/33 - 9500-089 Ponta Delgada, dentro das horas normais de expediente, até às 16,30H do último dia do prazo fixado neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo as candidaturas cujos avisos de recepção tenham sido expedidos até ao prazo estabelecido.

13 - Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data nascimento, número e data

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Tipo de vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

14 - O Requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (originais ou fotocópias autenticadas):

- a) Documento comprovativos das habilitações literárias;
- b) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à Função Pública, a categoria do candidato, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Função Pública;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço com a menção qualitativa e quantitativa dos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e assinado.

15 - É dispensada aos candidatos deste Centro de Saúde a apresentação do documento comprovativo da alínea a) desde que o mesmo conste do respectivo processo individual.

16 - As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da Lei.

17 - Composição do júri:

Presidente: Rosa Maria Pacheco Carreiro, Chefe de Secção do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais efectivos: Maria Conceição Cabral Arruda branco assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Fátima Jesus Medeiros Oliveira Aguiar de Sousa, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes: Maria Francisca Arruda Branquinho Pacheco, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada; Maria Conceição Medeiros Daniel Pacheco, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

30 de Maio de 2005. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

**568/2005** - Lista de candidatos admitidos ao concurso externo ingresso para quatro vagas de assistentes administrativos aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52 de 28 de Dezembro de 2004:

Adroaldo Manuel Correia Couto.  
Ana Bela Gomes Alves.  
Ana Catarina Borba Costa Soares Ponte Araújo.  
Ana Catarina Sousa Pereira Teixeira.  
Ana Cristina Carvalho Vultão Cordeiro.  
Ana Cristina Garcia Arruda.  
Ana Isabel Miranda Mousinho.  
Ana Isabel Silva Morgado.  
Ana Jesus Leite Rodrigues.  
Ana Maria Botelho Machado Soares.  
Ana Paula Cordeiro Rego Costa.  
Ana Paula Teves Tavares.  
Ana Paula Vieira Ferreira Jorge.  
André Rui Medeiros Alves.  
Andrea Fátima Raposo Arruda.  
Andrea Machado Viveiros Silva.  
Andrea Margarida Silva Oliveira.  
Andrea Maria Sousa Furtado.  
Beatriz Fátima Melo Martins Silva.  
Brígida Fátima César.  
Bruno Barbosa Pereira.  
Carla Alexandra Valério Medeiros.  
Carla Patrícia Pereira Almeida da Silveira.  
Carlos Ricardo Medeiros Franco.  
Catarina Filipa Sousa Carvalho.  
Catarina Filipa Vieira Nunes.  
Catarina Graça Andrade Machado.  
Cátia Alexandra Branco Silva.  
Cátia Tostões Tavares Ponte.  
Célia Maria Soares Oliveira Raposo.  
Célia Marília Aguiar Castelo Branco.  
Cristina Isabel Cabral Medeiros Aguiar.  
Dalila Teixeira Sousa.  
Daniela Ventura Furtado.  
Débora Encarnação Furtado Tavares Sousa.  
Elisabete Conceição Silva Oliveira.  
Elisabete Correia Furtado Vieira.  
Elza Fátima Ferreira Dinis Lima.  
Fernanda Cabral Melo.  
Francisco José Sousa Monteiro.  
Frederico Paulo Vieira Andrade.  
Helena Fátima Borges Carvalho.  
Helena Margarida Garcia Inácio.  
Helena Maria Cabral Moura Fernandes.  
Hélia Maria Bettencourt Oliveira Aguiar.  
Joana Teixeira Carvalho.  
João Manuel Melo Franco.  
João Manuel Oliveira Cacilhas.  
João Pedro Araújo Leite.  
José Carolino Alves Vaz.  
Kevin Medeiros Bulhões.  
Laura Maria Pereira Sousa.  
Laurinda Conceição Oliveira Tavares Cordeiro.  
Lélia Conceição Lopes Raposo.  
Leonor Carvalho Oliveira.  
Licínia Pedro Oliveira.

Lídia Maria Oliveira Tavares.  
Lina Margarida Fonseca Sousa Costa.  
Lisete Fátima Chaves Braga.  
Lúcia Fátima Almeida Teixeira Pires.  
Lucília Fátima Janeiro Furtado.  
Lucília Fátima Renquinha Bulhões.  
Luís Manuel Pereira Almeida.  
Manuela Fátima Chaves Matos.  
Márcia Jesus Pereira Branco Oliveira.  
Márcio Luís Silveira Vitor.  
Marco Paulo Cordeiro Alemão.  
Maria Carmo Chaves Aguiar Guedes.  
Maria Conceição Furtado Pombeiro.  
Maria Fátima Peixoto.  
Maria Helena Brum Coelho Borges Castro Nemésio.  
Maria Helena Pereira Cordeiro Massa Flor.  
Maria Madalena Vieira Costa Rodrigues.  
Maria Odete Pinho Cabral.  
Maria Olinda Martins Moniz Rego.  
Maria Paula Carvalho Dias Pimentel.  
Maria Sofia Furtado Santos.  
Mariana Bettencourt Azevedo.  
Mariana Pires Rego.  
Mariana Teodoro Cabral Vasconcelos.  
Marina Fátima Cordeiro Elias.  
Marta Araújo Cordeiro.  
Marta Arruda Almeida.  
Marta Madalena Torres Dias D'Almeida Pereira.  
Marta Maria Medeiros Bilhete.  
Miguel Silva Cabral Amaral.  
Mónica Alexandra Macedo Carreiro.  
Nuno Alberto Cardoso dos Santos.  
Patrícia Sousa Almeida.  
Paula Cristina Costa Santos.  
Paula Cristina Couto Rodrigues Aguiar.  
Paula Cristina Sousa Pires Machado.  
Paula Margarida Sousa Oliveira.  
Paulo Alexandre Cosme Vieira.  
Paulo André Teodoro Pacheco.  
Pedro Alexandre Barbosa Melo.  
Regina Margarida Sousa Medeiros.  
Romina Andrea Cordeiro Fernandes.  
Rosa Ângela Silva Braga Rebelo.  
Rosa Èlia Brandão Gomes Machado.  
Rosa Luísa Costa Cabral Vieira.  
Sandra Cristina Duarte Diógenes Medeiros.  
Sandra Fátima Viveiros Silva.  
Sandra Isabel Vieira Pestana Lucas.  
Sandra Paula Figueiredo Bairos.  
Sara Margarida Furtado Moniz.  
Sílvia Graça Andrade Oliveira Botelho.  
Sónia Conceição Arruda Branco Ferreira.  
Sónia Cristina Ferreira Rodrigues.  
Sónia Cristina Lopes Fragoço Moniz.  
Sónia Maria Tavares Sampaio.  
Susana Catarina Silva Medeiros.  
Susana Margarida Medeiros Alves Branco.  
Susana Silva Dimas Serpa.  
Tânia Fátima Tostões Tavares Ponte.  
Tânia Mafalda Martins Arruda.  
Tiago Ferreira Botelho.

Valéria Paula Medeiros Pacheco Lopes.  
Vera Lúcia Costa Fernandes Arruda.  
Vera Mónica Melo Costa dos Reis Índio.  
Verónica Maria Costa Sousa Almeida Leite.  
Verónica Medeiros Oliveira.  
Vitória Nascimento Vieira Soares.  
Zita Conceição Botelho Frias.

2 de Junho de 2005. - O Presidente do Júri, *Clara Rosa Almeida Santos*.

---

#### CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

##### Extracto de despacho

**902/2005** - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência delegada, de 18 de Maio de 2005:

Maria de Lourdes Pereira, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, provida por promoção a auxiliar de acção médica principal, sendo exonerada do lugar que vinha ocupando com efeitos à data de aceitação.

Cecília Maria da Costa Silva Botelho, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, provida por promoção a auxiliar de acção médica principal, sendo exonerada do lugar que vinha ocupando com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

31 de Maio de 2005. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

31 de Maio de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

---

**904/2005** - Por ratificação do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Maio de 2005:

José Eduardo Brum Rodrigues, autorizado a contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções inerentes à categoria de motorista, escalão I, índice 142, com efeitos a 1 de Março de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**905/2005** - Por ratificação do Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Maio de 2005:

Eunice Maria Oliveira Goulart Rodrigues, autorizado a contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de três meses, para exercer as funções inerentes à categoria de cozinheira, escalão I, índice 146, com efeitos a 14 de Fevereiro de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Junho de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

---

#### CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

##### Extracto de despacho

**906/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Fevereiro de 2005 e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 19 de Maio de 2005:

Foi autorizada a contratação a termo resolutivo com a auxiliar de apoio e vigilância Elisabete Maria Silva Pinho Figueiredo, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a 1 de Junho de 2005.

2 de Junho de 2005. - O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

---

#### UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

##### Extracto de despachos

**903/2005** - Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 4 de Novembro de 2004:

Lubélia de Fátima da Silveira, autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer as funções de técnico superior de segunda classe da carreira técnica superior, área de serviço social, escalão 1, índice 400.

## HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

## Aviso

569/2005 - Obras ☐Fornecimentos ☒Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos

Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

|                                                  |                                              |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Organismo:<br>Hospital do Divino Espírito Santo  | À atenção de:<br>Serviço de Aprovisionamento |
| Endereço:<br>Grotinha - Matriz                   | Código postal:<br>9500-370 Ponta Delgada     |
| Localidade/Cidade:<br>São Miguel - Açores        | País:<br>Portugal                            |
| Telefone:<br>(351) – 296203 000                  | Fax:<br>(351) - 296203081                    |
| Correio electrónico:<br>Aprovisionamento@hdes.pt | Endereço internet (URL):<br>(não aplicável)  |

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

[1][1]/[0][7]/[2][0][0][5] (dd/mm/aaa) ou [][] dias a contar do envio para publicação do anúncio no *Diário da República*.

Hora: Até às 16:00 horas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data [1][2]/[0][7]/[2][0][0][5] (dd/mm/aaa) Hora 10.00 horas

Local: indicado em I.1, — dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao publicado no D.R. n.º 103 de 30 de Maio, III Série, a pp. 11437-11438, referente a "Fornecimento de Material Consumo Clínico – Material para Angioplastia ao Hospital Divino Espírito Santo".

VI.5) Data de envio do presente anúncio [3][1]/[0][5]/[2][0][0][5] dd/mm/aaaa)

31 de Maio de 2005. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Viveiros*.

Sandra Paula Bretão Dias;  
Hélder Manuel Rodrigues Ferreira;  
Rui Manuel Cardoso Garcia;  
Fernanda Alves Fernandes Rodrigues;  
Marisa Helena Rego Dias Toste Nunes;  
Wendy Mendonça de Lima Azevedo;  
Ana Cristina Lote da Fonte Pereira;  
Giselda Maria Azevedo Couto Ávila;  
Flávia Vanessa Santos Alves;  
Luzia de Fátima Teixeira Machado Aguiar;  
Paula Rita Borges Medeiros Mendonça;  
Carla Cristina Gonçalves do Couto;  
Ana Maria Dinis Lourenço Toste;  
Ariovalda Maria Dinis da Silva;  
Maria de Fátima Ramos Dutra;  
Maria Vieira Mendonça Pereira;  
Maria Florinda Águeda Silva;  
Marco Paulo Pimentel de Sousa André;  
Clara Luísa Veríssimo Silva;  
Maria Cândida Fagundes Enes Nunes Barcelos;  
Eva Maria da Silva leal Leandro, autorizada a renovação dos contratos a termo certo, pelo período de três meses, na categoria de auxiliar de acção médica.

908/2005 - Por despacho do Presidente do Governo Regional, de 10 de Maio de 2005:

Dr. José Henrique Silva Rocha Lourenço, médico aposentado, autorizado a exercer funções em regime de prestação de serviços na especialidade de otorrinolaringologia.

27 Maio de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

909/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Maio de 2005:

Paula Alexandra Costa Sodrê Areia Borges Santos, autorizada a renovação do contrato a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de auxiliar de acção médica.

2 de Junho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DE ANGRA DO HEROÍSMO

## Extracto de despachos

907/2005 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Maio de 2005:

910/2005 - Por deliberação do Conselho de Administração, de 30 de Março de 2005:



Sandra Patrícia Benevides Fragoso Pavão; Xénia Patrícia da Costa Aguiar, autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento na categoria de enfermeira, nível 1, com efeitos a 16 de Maio de 2005.

Noémia Patrícia Simas Ávila, autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de enfermeira, nível 1, com efeitos a 23 de Maio de 2005.

Mónica Sousa Oliveira; Elsa Marina Eusébio dos Santos; Marlene Correia da Silva, autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento na categoria de enfermeira, nível 1, com efeitos a 1 de Maio de 2005.

3 de Junho de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

#### DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

##### Acordo de cooperação

**153/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Castelo Branco - Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

##### Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Castelo Branco:

1. Proceder às obras de melhoramento no Centro Paroquial Padre José Correia da Rosa, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Proceder à referida obra durante o primeiro semestre de 2005.

##### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

4 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Castelo Branco, *Guido Manuel Amaral Ávila*.

#### Rectificação

**104/2005** - É rectificado o despacho publicado n.º 551/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005, p. 1340, onde se lê:

“...com efeitos a 3 de Dezembro de 2004.”,

deverá ler-se:

“...com efeitos a 31 de Janeiro de 2005.”.

27 de Maio de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*.

#### SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

##### Portaria

**236/2005** - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola da Ilha Terceira, se reveste de grande importância para o fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como garantir o desenvolvimento de acções de divulgação e de informação de âmbito agrícola e pecuária junto dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola da Ilha Terceira, 9700-017 Angra do Heroísmo, no âmbito da Feira Agrícola e Pecuária da Terceira - AGROTER '2005 -, um apoio financeiro no valor de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), com vista a promover a divulgação agrária e a exposição de produtos, de origem animal e vegetal, dos seus associados;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.4 – reduzir custos de exploração agrícola, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

### Despachos

**688/2005** - Tornando-se necessário preencher o lugar de director da Direcção de Serviços de Protecção de Culturas, da Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário, importa que essa escolha recaia em funcionário que reúna os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio.

Assim, ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino:

1. Nomear o licenciado Carlos Eduardo Costa Santos, para exercer o cargo de Director de Serviços de Protecção de Culturas da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição.
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.
3. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, é publicado em anexo nota relativa ao currículo do nomeado.

27 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

### Curriculum vitae

#### Dados Biográficos:

Nome: Carlos Eduardo Costa Santos  
 Nacionalidade: Portuguesa  
 Data de Nascimento: 19 de Setembro de 1957  
 Bilhete de Identidade: 5066733 – 5 emitido em 08/06/1998 pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada  
 Membro N.º 981 da Ordem dos Biólogos (OB)  
 Membro N.º 742 da Associação Nacional de Engenheiros Técnicos (ANET) sendo membro efectivo do Conselho Directivo da Secção Regional dos Açores

#### Habilitações Literárias:

- Curso de Regente Agrícola, na Escola de Regentes Agrícolas de Évora.
- Licenciado em Biologia/Geologia pela Universidade dos Açores.

#### Habilitações Profissionais:

- Estágio do Curso de Regente Agrícola, na Ex-Estação de Olivicultura em Elvas, com trabalho sobre a “Colheita Mecânica da Azeitona, com Produtos Favorecedores de Abcisão”.
- Curso de Formação Técnica na área da “Biotecnologia Agro – Industrial” e “Microbiologia II módulo”, ministrado por Técnicos do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (L.N.E.T.I.).

- Curso de “Formação de Formadores” da responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação/D.G.P.A. – D.S.E.F.
- Curso de “Técnicos “Vulgarizadores” da responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.
- Curso de “Formação de Coordenadores de Acções de Formação Profissional” da responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas/ /Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, com a duração de 60 horas de 09/07/1990 a 30/11/1990.
- Curso de “Agricultura e Ambiente” da responsabilidade do Ministério da Agricultura Pescas e Alimentação/D.G.P.A. – D.S.E.F.
- Curso de “Agrostologia – Estudo Florístico – Agronómico da Pastagem” da responsabilidade do Departamento de Biologia (Secção de Botânica) da Universidade dos Açores, em colaboração com a Universidade Católica de Lovaine, Bélgica.
- Curso de “Gestão da Formação e Diagnóstico das Necessidades de Formação” promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores e da responsabilidade da Direcção Regional de Organização e Administração Pública.
- Curso de “Reciclagem de Formadores”, promovido pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.
- Curso de “Seminário de Alta Direcção em Administração Pública”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores em colaboração com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa,

#### Participação em Seminários e Congressos:

- Participação nos trabalhos do “II Encontro dos Serviços de Formação de Administração Pública” da responsabilidade do Ministério das Finanças/ /Secretaria de Estado do Orçamento/Direcção Geral da Administração.
- Participação no Congresso e nos trabalhos da “3.ª Semana de Extensão Rural” organizado pela Universidade de Évora.
- Participação no “II Congresso Nacional de Biólogos” (Lisboa) com a apresentação de uma comunicação cm o título “Ensaio de Cultura e Fabricação do chá na Ilha de S. Miguel”.
- Participação no Seminário sobre “Prevenção dos Riscos Profissionais na Agricultura: Evolução e Tendências”, organizado pela Comissão Nacional do ano Europeu da Segurança, Higiene e Saúde no local de Trabalho.
- Participação no “I Encontro Nacional de Coordenadores de Acções de Formação Profissional Agrária” organizado pelo Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas/Direcção Geral do Desenvolvimento Rural.
- Participou no “10.º Congresso de Agricultura dos Açores”, organizado pela Federação Agrícola dos Açores.
- Participou no “I Encontro de Produtores de Leite e Carne das Regiões Ultraperiféricas” organizado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, com a

apresentação de uma comunicação subordinada ao tema “Formação Profissional Agrária situação da última década” .

#### Funções desempenhadas:

- Em 12 de Março de 1981, toma posse como contratado no quadro da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em Eng.º Técnico Agrário de 2.ª Classe, sendo colocado na Direcção de Fiscalização Económica e Qualidade Alimentar como responsável pelas Brigadas de Inspecção de Leite (B.I.L.), funções que desempenha até finais de Fevereiro de 1982.
- Em Março de 1982, é destacado por solicitação do então Secretário Regional do Comércio e Indústria, para o Serviço Regional dos Produtos Agro-Pecuários para prestar serviço na Estação Fruteira de S. Miguel, como um dos Técnicos responsáveis pelo abastecimento de produtos frutícolas e horto-frutícolas às delegações da Secretaria Regional que existiam nas restantes ilhas da Região.
- Em Fevereiro de 1987 passa a prestar serviço no Instituto Regional dos Produtos Agro-Alimentares, sendo destacado para os Serviços de Classificação de Leite da Ilha de S. Miguel, onde é nomeado como Técnico responsável pela Secção de Divulgação dos referidos Serviços.
- Na área da Formação Profissional, coordena e dá monitoragem a vários cursos (quer para agricultores, quer para técnicos).
- Em Janeiro de 1993 solicita a sua transferência do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (I.A.M.A.) para o quadro dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel (S.D.A.S.M.), sendo a mesma concedida por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas em 28 de Maio do mesmo ano.
- É promovido a Eng.º Técnico Agrário Especialista em 09 de Novembro de 1993, sendo reclassificado em Técnico Superior de 1ª Classe por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas datado em 01 de Março de 1994.
- Entre Março e Junho de 2001 e por delegação de competências do Director Regional do Desenvolvimento Agrário, participa nas reuniões de trabalho da Comissão de Gestão da Bacia Hidrográfica da Povoação, Ribeira Quente e Faial da Terra.
- Entre Julho e Outubro de 2001 faz parte do grupo de trabalho como representante da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para avaliar a viabilidade da Implementação de Unidades de Biogás e/ou Biomassa no âmbito do aproveitamento de resíduos agrícolas e florestais.
- Em Abril de 2004 tomou posse do cargo de Chefe de Divisão de Formação Profissional, em comissão de serviço pelo período de três anos

#### Trabalhos Elaborados e/ou Publicados:

- “Noções de Ecologia Agrícola” – Manual destinado aos cursos de Empresários Agrícolas e publicado pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.
- “A Cultura do Maracujá na Ilha de S. Miguel” – Trabalho científico elaborado no âmbito do estágio da Licenciatura em Biologia na Universidade dos Açores.
- “Levantamento de necessidades sobre a Escola Preparatória da Lagoa (E.P.L.)” – Trabalho na área das Ciências da Educação, elaborado no âmbito do estágio da Licenciatura em Biologia.
- “Comprimidos Áreas e Volumes” – Trabalho na área da Matemática elaborado no âmbito do estágio da Licenciatura em Biologia.
- “Ensaio da Cultura e Fabricação do Chá na Ilha de S. Miguel” – Trabalho apresentado no II Congresso Nacional de Biólogos em Lisboa e publicado na revista INFORMAR da responsabilidade da Secretaria Regional da Educação e Cultura/Centro de Apoio Tecnológico à Educação, na revista O BIOLOGO da responsabilidade da Associação Portuguesa de Biólogos, e na revista DIVULGAR da responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.
- “Avaliação da Qualidade do Leite” – Trabalho elaborado no âmbito da Vulgarização Agrária, sobre os resultados das análises às colheitas de amostras de leite feitas a vários produtores na Ilha de S. Miguel.
- “O agricultor e o Equilíbrio Ecológico” e “Origens do Desequilíbrio” – Artigos publicados na revista INFORMAR da responsabilidade da Secretaria Regional da Educação e Cultura/Centro de Apoio Tecnológico à Educação.
- “Avaliação do Impacto da Formação Profissional Agrária (1990-2000)” – Trabalho realizado no âmbito das acções de Formação Profissional Agrária realizados na Ilha de S. Miguel na década de 90.
- “Avaliação de Acompanhamento do curso de Técnico de Gestão Pecuária, 2002/2003” – Trabalho realizado no âmbito do acompanhamento dos alunos do curso Técnico de Gestão Pecuária do Sistema de Aprendizagem, formação inicial de jovens em Regime de Alternância.

**689/2005** - Tornando-se necessário preencher o lugar de chefe de divisão do Serviço Florestal da Terceira previsto no artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, e a urgente conveniência de assegurar o normal funcionamento daquele serviço operativo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, da alínea c) do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 5.º ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1. Nomear, por urgente conveniência de serviço, a licenciada Carla Marina dos Santos Batalha Dias Nunes, técnica superior de 2.ª classe do quadro de

peçoal da Direcção Regional dos Recursos Florestais, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão do Serviço Florestal da Terceira.

2. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.
3. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, é publicado em anexo nota relativa ao currículo da nomeada.

27 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

### **Curriculum vitae**

#### **1. Dados pessoais:**

Nome: Carla Marina dos Santos Batalha Dias Nunes  
 Data de Nascimento: 26 de Julho de 1966  
 Filiação: José Manuel Monteiro Dias Nunes  
 Branca dos Santos Pereira Batalha Dias Nunes  
 Nacionalidade: Portuguesa  
 Residência: Ponta Delgada  
 Bilhete de Identidade: N.º 9759325 de 27 de Junho de 2000, emitido em Coimbra

#### **2. Formação Académica**

1990

- ✓ Concluiu o 12.º ano na Escola Dr. Joaquim de Carvalho na Figueira da Foz.

1997

- ✓ Concluiu a Licenciatura em Engenharia Florestal na Universidade de Trás os Montes e Alto Douro, com a Classificação final de 13 valores, tendo realizado o estágio de fim de curso subordinado ao tema "Proposta de Repovoamento Florestal das Parcelas Destruídas pelo Fogo nas Dunas de Quiaios", com a classificação de 16 valores.

#### **3. Experiência Profissional**

1997

- ✓ Leccionou as disciplinas de Físico-Química e Técnicas Laboratoriais de Química, aos 10.º e 11.º anos, na Escola Secundária de Vinhais, em regime de substituição, de 7 de Abril de 1997 a 26 de Junho de 1997.

1998

- ✓ Prestou serviço para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (D.R.A.B.L.), de 23 de Junho a 31 de Outubro, no Agrupamento de Zonas Agrárias do Litoral (A.Z.A.L.), na Figueira da Foz. Durante a referida permanência realizou:

- Digitação do Parcelário Agrícola em colaboração com o Instituto Nacional de Intervenção Agrícola (I.N.G.A.);
- Controlo de Medidas Agro-Ambientais nos concelhos de Soure, Leiria, Batalha, Condeixa-a-Nova, Pombal e Porto-Mós;
- Contratos de medidas Agro-Ambientais com os agricultores e respectivas confirmações no campo;
- Entrega de livros de Existências e Deslocações de Bovinos, em colaboração com o (I.N.G.A.);
- Acções obrigatórias nomeadamente "Inscrições de Subsídio de Gasóleo";
- Verificação por vistorias de campo, da atribuição dos prémios aos "Bovinos machos / transformação de vitelos" nos concelhos de Pombal, Porto Mós, Leiria, batalha e Condeixa-a-Nova;

1999

- ✓ Colaborou com o Instituto Nacional de Estatística (I.N.E.), de 13 de Abril a 15 de Junho na actualização da Lista de Explorações Agrícolas, que serviu de base à realização do Recenseamento Geral Agrícola 1999 (R.G.A. 99), tendo neste âmbito realizado contactos com presidentes das juntas de freguesia, respectivas Comissões de freguesia e entidades locais, nomeadamente cooperativas e serviços públicos, nos concelhos da Figueira da Foz, Montemor-o-Velho e Soure;
- ✓ Desempenhou no Instituto Nacional de Estatística (I.N.E.), de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Maio de 2000, as funções de Coordenadora responsável pela recolha de informação nos concelhos da Figueira da Foz e Montemor-o-Velho no âmbito de Recenseamento Geral Agrícola 1999 (R.G.A. 99), tendo realizado actividades de formação e acompanhamento dos trabalhos de campo dos Supervisores e Entrevistadores.

2000

- ✓ Colaborou no serviço de atendimento aos Agricultores para as empresas SATIVA-ECOSTATUS no âmbito do cadastro Vitivinícola no mês de Maio, no posto de Cantanhede.
- ✓ Colaborou com as empresas SATIVA-ECOSTATUS de 20 de Junho a 1 de Agosto, nas operações de inspecção a olivicultores das Ajudas à Produção de Azeite, realizando vistorias de campo nos concelhos de Arganil, Cantanhede, Coimbra. Condeixa-a-Nova, Gois, Lousã, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Soure, Tábua e Vila nova de Poiares, no âmbito do contrato celebrado entre estas duas empresas e a Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite (ACACSA).

2001

- ✓ Colaborou de 15 de Fevereiro a 15 de Abril com a CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal,



no Centro de Informação Rural de Oliveira do Bairro, na recepção de candidaturas da campanha de Prémios e Ajudas Anuais 2001, referentes aos pedidos de ajudas “Superfícies” e pedido de ajudas “ Animais”, na Cooperativa Agrícola de Estarreja;

✓ Realizou de 16 de Abril a 31 de Maio, o Inventário Florestal de 75 parcelas de sobreiro e azinheira, sitas na Serra de Portel, inserido no projecto denominado “Estudos Prospectivos do Potencial Produtivo dos Montados de Sobre e Azinho da Serra de Portel” financiado à Associação Terras Dentro pelo PEDIZA – Programa Específico de Desenvolvimento Integrado da Zona do Alqueva, em colaboração com a empresa – Imobiente, elaboração de estudos projectos, Consultadoria e gestão na área do ambiente e recursos naturais, Lda.

2002

- ✓ Ingresso na carreira Técnica Superior de 2.ª Classe, tendo realizado no período compreendido de 1 de Julho de 2002 a 1 de Julho de 2003 o respectivo estágio probatório, na Divisão de Apoio ao Sector Florestal, da Direcção Regional dos Recursos Florestais, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel;

2003

- ✓ Nomeada para o lugar de Técnica Superior de 2.ª classe do quadro da Direcção de Serviços Florestais – Direcção Regional dos Recursos Florestais, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário da Agricultura e Pescas, em 6 de Agosto 2003;

2004 - 2005

- ✓ Durante este período tem exercido funções de Técnica Superior de 2.ª Classe, na Divisão de Apoio ao Sector Florestal.

#### 4. Funções exercidas na Direcção Regional dos Recursos Florestais (2002 – 2005)

- ✓ Realizou no âmbito das Portarias n.º 27/95, de 27 de Abril e n.º 55/94, de 6 de Outubro, o levantamento do número de projectos executados, áreas executadas e n.º de plantas por espécie utilizadas para as diferentes ilhas;
- ✓ Verificou no âmbito da Portaria n.º 55/94, de 6 de Outubro – REG. (CEE) n.º 2080/92 as condições de direito aos Prémios à Manutenção e perda de Rendimento e respectivo processamento;
- ✓ Levantamento de Coordenadas no terreno, de pontos visíveis nas fotografias aéreas, com recurso a GPS;
- ✓ Identificação e confirmação de áreas florestais a arborizar, bem como de delimitação no terreno de áreas com recurso a GPS;
- ✓ Análise do conteúdo processual das candidaturas apresentadas ao abrigo da Portaria n.º 26/2001 de 10 de Maio;

- ✓ Processamento do recapitulativo de despesas e do pedido de pagamento dos investimentos efectuados no âmbito da Portaria n.º 26/2001, de 10 de Maio e da Portaria n.º 74/2001, de 20 de Dezembro;
- ✓ Elaboração do pedido de pagamento para os anos de consolidação do investimento inicial no âmbito da Portaria n.º 26/2001, de 10 de Maio;
- ✓ Correção de Listagem enviadas para o IFADAP dos Projectos que estão em condições de serem agendados nas reuniões da subunidade de gestão do PRODESA para a aprovação;
- ✓ Processamento dos pedidos de pagamento do projecto comunitário GESENP-MAC no âmbito do INTERREG IIIB;
- ✓ Processamento dos pedidos de pagamento do projecto comunitário SOSTENP no âmbito do INTERREG IIIB;

#### 5. Actividades relevantes desenvolvidas na Direcção Regional dos Recursos Florestais (2002-2005)

- ✓ Participou na Organização da Feira Agrícola Açores 2003, realizada na ilha do Faial durante os dias 20 a 23 de Junho, na Quinta de S. Gonçalo na cidade da Horta;
- ✓ Elaborou um folheto informativo sobre a Direcção Regional dos Recursos Florestais;
- ✓ Participou na organização do Dia Mundial da Floresta 2004, que decorreu na Reserva Florestal de Recreio da Pinhal da Paz, em Ponta Delgada no dia 19 de Março;
- ✓ Colaborou na organização da feira da Ciência e da Tecnologia realizada em S. Jorge de 14 a 21 de Julho de 2004;
- ✓ Colaborou na organização da exposição de fotografia temática “ Os Serviços Florestais na Região”, inaugurada no âmbito das 3.ªs Jornadas Florestais Insulares, realizada em Angra do Heroísmo, de 28 a 31 de Julho de 2004;
- ✓ Colaborou na elaboração de um vídeo documentário sobre as actividades dos Serviços Florestais intitulado “Os Serviços Florestais nos Açores”;
- ✓ Participou nas 3.ªs Jornadas Florestais Insulares com a apresentação de uma comunicação em forma de Póster cujo título “ Pastagens Baldias, Impacto Sócio Económico na Região Autónoma dos Açores”, que se realizaram em Angra do Heroísmo, ilha Terceira de 28 a 31 de Julho de 2004;
- ✓ Participou nas reuniões do projecto INTERREG IIIB que decorreu em Angra do Heroísmo na ilha Terceira em 31 de Julho de 2004;
- ✓ Reformulou e elaborou o manual do módulo de Dendrologia Florestal, para o curso de formação profissional para recrutamento para a categoria de mestre florestal, realizado nas Furnas, ilha de S. Miguel de 15 a 26 de Novembro de 2004;
- ✓ Ministrou o módulo de 7 horas - Dendrologia Florestal, no referido curso de formação profissional;
- ✓ Vogal efectiva do Júri do Concurso Interno de Acesso Limitado pelo preenchimento de 23 lugares de Mestre florestal principal do quadro de pessoal da Direcção de Serviços Florestais.



## 6. Acções de Formação

## 6.1. Acções Frequentadas

1996

- ✓ Curso intensivo de “Cartografia Digital”, realizado na U.T.A.D. de 15 a 19 de Abril, com a duração de 15 horas.

1998

- ✓ Curso de Formação Pedagógica de Formadores realizado no I.D.A.R.C. – Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro de 3 de Março a 1 de Abril, com a duração de 90 horas;
- ✓ Curso de Coordenadores de Acções de Formação Profissional realizado no I.D.A.R.C. – Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro, de 6 a 22 de Abril, com a duração de 66 horas ( Doc. 6);
- ✓ Estágio na E.N.I.L.I.A (Ecole Nationale D’ Industrie Laitiere et des Industries Agro-Alimentaires) no âmbito das Novas Metodologias e Instrumentos de Formação Profissional em Surgeres – França, de 27 a 30 de Abril, com a duração de 24 horas.

1999

- ✓ Curso de Formação para Coordenadores do RGA 99, promovido pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral (D.R.A.B.L.), em colaboração com a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior (D.R.A.B.I.), no período de 8 a 15 de Setembro de 1999, que decorreu no Centro de Formação Profissional de Agricultores (C.F.P.A) - S. Martinho do Bispo, em Coimbra, com a duração de 36 horas.

2000

- ✓ Acção de Formação “ Competências Socio-Profissionais de Técnicos de Desenvolvimento Profissional”, no Âmbito do Projecto Sylvaform – Desenvolvimento Profissional da Fileira Florestal, realizada no Centro de Formação Profissional de Agricultores (C.F.P.A) - S. Martinho do Bispo, em Coimbra, promovido pelo I.D.A.R.C. – Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro, de 12 a 20 de Dezembro, com a duração de 30 horas.

2002

- ✓ Curso de Formação Profissional “ Base De Dados Em Access” realizado na Raiz Quadrada – Recursos Humanos & Consultadoria, Lda., de 14 de Novembro a 29 de Novembro, com a duração de 30 horas.

2003

- ✓ Curso de PowerPoint para Apresentações promovido pelo CEFAPA – Centro de Formação da Função

Pública dos Açores, realizado em Ponta Delgada, de 30 de Junho a 4 de Julho de 2003, com a duração de 30 horas.

- ✓ Curso de File (Relacional) Nível Avançado promovido pelo CEFAPA – Centro de Formação da Função Pública dos Açores, realizado em Angra do Heroísmo, de 17 a 21 de Novembro, com a duração de 30 horas.

2004

- ✓ Curso de GeoMedia Profissional ministrado pela INTERGRAPH (Portugal) Sistemas de Computação Gráfica, SA, realizado em Ponta Delgada, de 16 a 20 de Fevereiro, com a duração de 35 horas;
- ✓ Acção de formação “ Combate à contêira (*Hedychium gardnerianum*) promovido pela Direcção Regional dos Recursos Florestais – Serviço Florestal do Nordeste, realizado na Escola Profissional de s. Pedro do Nordestinho, em 8 de Setembro;
- ✓ Curso de Higiene e Segurança no Trabalho, promovido pelo CEFAPA – Centro de Formação da Função Pública dos Açores, realizado em Angra do Heroísmo, de 13 a 15 de Outubro, com a duração de 18 horas.

2005

- ✓ Curso sobre Infestações e Reabilitações de estruturas de Madeira, organizado pelo Laboratório de Engenharia Civil em Ponta Delgada, de 18 a 20 de Janeiro.

## 6.2. Acções Ministradas

1999

- ✓ Ministrou como formadora externa da Gesticoop – Cooperativa Sindical de Serviços C.R.L., na Atlantis – Alcobaça, os seguintes módulos do curso de Formação Profissional em Higiene e Segurança no Trabalho:
  - Organização e Participação dos Trabalhadores, com a carga horária de 24 horas;
  - A Higiene e a Toxicologia Industrial, com a Carga horária de 24 horas;
  - Os Riscos Profissionais na Indústria do Vidro, com a carga horária de 24 horas.
- ✓ Colaborou na Formação de Supervisores e Entrevistadores do Recenseamento Geral Agrícola 1999 (R.G.A. 99), no período de 22 de Setembro a 3 de Novembro de 1999, com a duração de 41 horas.

## 7. Encontros Jornadas e Workshops

1993

- ✓ “IV Encontro Nacional de Estudantes Florestais” realizado em Vila Real nos dias 5 e 6 de Novembro, organizado pela Associação Portuguesa de Engenheiros Florestais (A.P.E.F.).

1994

- ✓ “ 3º Congresso de Engenharia Florestal”, realizado na figueira da Foz, dias 15,16 e 17 de Dezembro;
- ✓ “Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa: uma estratégia para as Beiras”, seminário promovido pelo Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro (I.D.A.R.C.), realizado no Auditório da Comissão de Coordenação da Região Centro a 17 de Junho, em Coimbra.

2000

- ✓ Seminário Pinus – “ Programa Integrado para o Melhoramento do Pinheiro Bravo”, promovido pelo Centro Pinus – Associação para a valorização da Floresta de Pinho, realizado na Fundação Eng.º António de Almeida a 26 de Outubro, no Porto;
- ✓ Seminário “ Apoios do Q.C.A. III ao Desenvolvimento de Projectos Estratégicos pelas Organizações de Produtores” promovido pela UNICENTRO – União das Cooperativas Agrícolas do Centro – UCRL e pelo Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro (I.D.A.R.C.), realizado a 25 de Novembro, no Centro de Formação Profissional de Agricultores (C.F.P.A.) – S. Martinho do Bispo, em Coimbra.

2002

- ✓ “ 7.º Encontro Nacional de Ecologia” organizado pela Sociedade Portuguesa de Ecologia, realizado nos dias 14,15 e 16 de Novembro na Universidade dos Açores;
- ✓ Palestra “ Investigação Associada a Novos Conceitos de Fertilização do Solo – Azoto e o Meio Ambiente”, por J.M. Garcia Mina, organizada pelo Serviço de Fertilização Higiene e Nutrição Animal, Lda., nos Serviços de Desenvolvimento Agrário – S. Miguel Açores, realizada no dia 7 de Março de 2003;

2004

- ✓ Participou nas 3.ªs Jornadas Florestais Insulares que decorreram em Angra do Heroísmo, de 28 a 31 de Julho.

#### Extracto de despacho

**911/2005** - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 25 de Maio de 2005, no uso de competência delegada:

Ricardo Manuel Valério Travassos, técnico profissional de agricultura de 2.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provido por promoção no lugar

de técnico profissional de agricultura de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

30 de Maio de 2005. - O Técnico Superior Principal,  
*Fernando dos Anjos Alves de Campos.*

#### Rectificação

**105/2005** - É rectificada a portaria publicada com o n.º 184/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005, p. 1350, onde se lê:

“ ... atribuir o subsídio de € 1 500 à Comissão de Festas de São João da Vila 2005... ”,

deverá ler-se:

“ ... atribuir o subsídio de € 1 500 à Fundação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo... ”.

19 de Maio de 2005. – O Chefe de Gabinete, *Manuel Norberto Garcia de Oliveira.*

#### INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

#### Despachos

**690/2005** - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/ /2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Fontinhas, com o objectivo de proceder à limpeza das bermas, sobras de caminhos, valetas e aquedutos dos caminhos CS10, CS11 e CS12 no POA da Serra do Cume/ /Aqualva, freguesia de Fontinhas, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira.

Considerando que por deliberação do Presidente deste Instituto de 24 de Março de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Fontinhas, Contribuinte n.º 512 074 879, no valor

de 3.605,00 € (três mil seiscentos e cinco euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;

2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital — Administração Local — Juntas de Freguesia.

**691/2005** - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto — Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores — Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Fonte do Bastardo, com o objectivo de proceder à execução e fiscalização dos serviços de limpeza da Canada da Bica, no POA da Serra Cume/Agualva, freguesia de Fonte do Bastardo, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira.

Considerando que por deliberação do Presidente deste Instituto de 24 de Março de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Fonte do Bastardo, Contribuinte n.º 512 084 246, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital — Administração Local — Juntas de Freguesia.

**692/2005** - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto — Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores — Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Santa Bárbara, com o objectivo de proceder à limpeza das bermas, sobras de caminhos, valetas e aquedutos dos caminhos CS7, CS8 e CS9 do POA das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira.

Considerando que por deliberação do Presidente deste Instituto de 24 de Março de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de

Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Santa Bárbara, Contribuinte n.º 512 061 149, no valor de 1.610,00 € (mil, seiscentos e dez euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital — Administração Local — Juntas de Freguesia.

**693/2005** - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto — Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores — Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Santa Bárbara, com o objectivo de proceder à limpeza das bermas, sobras de caminhos, valetas e aquedutos dos caminhos CS7, CS8 e CS9 do POA das Cinco Ribeiras/Santa Bárbara, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira.

Considerando que por deliberação do Presidente deste Instituto de 24 de Março de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Santa Bárbara, Contribuinte n.º 512 061 149, no valor de 1.610,00 € (mil, seiscentos e dez euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital — Administração Local — Juntas de Freguesia.

**694/2005** - Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto — Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores — Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia de Vila Nova, com o objectivo de proceder à limpeza das bermas, sobras de caminhos, valetas e aquedutos dos caminhos CP6, CS3, CS4 e CS7 no POA da Serra do Cume/Agualva, freguesia de Vila Nova, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira.

Considerando que por deliberação do Presidente deste Instituto de 24 de Março de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia de Vila Nova, Contribuinte n.º 512 076 200, no valor de 3.608,00 € (três mil seiscientos e oito euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z — Transferências de Capital — Administração Local — Juntas de Freguesia.

30 de Maio de 2005. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

### Despacho

**695/2005** - Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas.

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/

/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas b) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica Financeira celebrado em 31 de Janeiro de 2005, com a Junta de Freguesia de Sete Cidades, concelho de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, o Governo da Região Autónoma dos Açores pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar atribui à referida Junta de Freguesia e de acordo com a cláusula quarta do referido protocolo, o montante de 15.000.00 € (quinze mil euros), pelas verbas inscritas no Programa 24 – Qualidade Ambiental, Projecto 01 – Acção 15, Classificação Económica 08.05.02Z, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2005.

27 de Abril de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso

**570/2005** - Obras ☒  
Fornecimentos ☐  
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (ACP)?

não ☒ sim ☐

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

|                                                           |                                                        |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada            | À atenção de                                           |
| Endereço: - rua de Santa Luzia, n.º 18                    | Código postal:-9504-523<br>Ponta Delgada               |
| Localidade/cidade: - Ponta Delgada                        | País: - Portugal                                       |
| Telefone:-296 304 400                                     | Fax:-296 304 407                                       |
| Correio electrónico: -<br>gabinetedomunicepe@mpdelgada.pt | Endereço internet (URL)<br>www.pontadelgadadigital.com |

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A



I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☒

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ locação ☐ locação financeira ☐  
locação-venda ☐ combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não ☐ sim ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Cedência de terrenos para construção de fogos em regime de custos controlados e no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação, Rua do Pico do Fogo de Cima, Livramento, Concelho de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a cedência de um terreno para construção de edifícios de habitação social, em regime de custos controlados, realizados no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação (CDH).

O terreno em questão é constituído por um prédio rústico com a área de 20500 m2, situado na Rua do Pico do Fogo de Cima, freguesia de Livramento, concelho de P. Delgada.

A cedência do referido terreno será efectuada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada ao concorrente que, após integral realização do procedimento de concurso público, vier a ser escolhido como cessionário, mediante outorga de contrato escrito, cujas cláusulas traduzirão, nomeadamente, os termos do caderno de encargos e da proposta apresentada pelo cessionário a concurso, observando-se a legislação em vigor para os contratos de desenvolvimento para habitação.

As habitações construídas terão que ser vendidas de acordo com a legislação aplicável aos contratos de desenvolvimento para habitação (CDH).

Ao adjudicatário e cessionário é facultada a possibilidade de nos edifícios a construir prever áreas destinadas a escritórios, garagens e comércio, devendo, nestes casos, a respectiva venda ser realizada segundo as regras de mercado livre, com observância pelo disposto na Portaria n.º 371/97, de 6 de Junho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Pico do Fogo de Cima, Livramento, P. Delgada.

Código NUTS \_\_\_\_\_

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (common procurement vocabulary) \*

vocabulário principal

vocabulário complementar  
(se aplicável)

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objecto principal       | 4 5.2 1.0 0.0 0-2                                                                                                                                                                                                                                         | 4 5 2 1-1 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| Objectos complementares | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>           |
|                         | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>           |
|                         | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>           |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

\*\*

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não ☒ sim ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

não ☒ sim ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 1 4 e/ou em dias ☐ ☐ ☐ a partir da data da consignação (para obras) em dias ☐ ☐ ☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços) ou: início ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ e/ou termo ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais de cedência do terreno, o cessionário prestará uma caução de valor idêntico ao proposto para a cedência onerosa do terreno, referido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º e no ponto 1 do Anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

A caução referida pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do cessionário e conforme o previsto no artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, nos termos do programa de concurso.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI, para as subcategorias e categorias seguintes, de acordo com o definido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e observando os valores definidos na Portaria 17/2004, de 10 de Janeiro:

1.ª Subcategoria da 1.ª categoria e de classe correspondente ao valor global da proposta;

4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª Subcategorias da 1.ª categoria, uma das quais tem que ser correspondente ao valor global da proposta;



6.ª, 8.ª e 9.ª Subcategoria da 2.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;

1.ª, 7.ª 12.ª e 15.ª Subcategorias da 4.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;

a titularidade de Alvará habilitante para o exercício da actividade de construção emitido pelo IMOPPI deve ser comprovada com a junção de cópia autenticada desses certificados.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não ☐ sim ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não ☐ sim ☐

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)

não ☒ sim ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

n.º do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / /  (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de / /  (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

N.º do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/S - de / /  (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de / /  (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) N.º de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

n.º  ou mínimo / máximo

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância não ☐ sim ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) N.º de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público (processo n.º 76/6.ªsecção) – obra 2605, proc.º 15066/05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .././.... (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 150,00 moeda: euro

Condições e forma de pagamento: - em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

.././.... (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*.

Hora :- até às 16.30 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

até / /  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

Ao acto público do presente concurso público são supletivamente aplicáveis as disposições constantes dos artigos 85.º a 97.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a situação análoga.

## IV.3.7.2) data, hora e local

Data ../../....(dd/mm/aaaa), \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10.00 local – sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

## Secção VI: Informações adicionais

VI.1) trata-se de um anúncio não obrigatório?

não ☒ sim ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não ☒ sim ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil \_\_\_\_\_

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Os critérios para a contagem do prazo máximo de 14 meses referido no ponto II.3) são os indicados no artigo 8.º do programa de concurso.

Os critérios de adjudicação referidos no ponto IV.2) são os indicados no artigo 24.º do programa de concurso.

Ao presente procedimento por concurso público são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria 1465/2002, de 14 de Novembro e ainda o Código de Procedimento Administrativo.

Ao procedimento para realização da construção do empreendimento aplicam-se as disposições constantes do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o Decreto-Lei 794/76, de 5 de Novembro e o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

6 Maio de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

571/2005 - Obras☒

Fornecimentos☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (ACP)?

não ☒ sim ☐

## Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

|                                                          |                                                        |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada           | A atenção de                                           |
| Endereço: -rua de Santa Luzia, n.º 18                    | Código postal:-9504-523<br>Ponta Delgada               |
| Localidade/cidade: -Ponta Delgada                        | País: -Portugal                                        |
| Telefone:-296 304 400                                    | Fax:-296 304 407                                       |
| Correio electrónico:-<br>gabinetedomunicepe@mpdelgada.pt | Endereço internet (URL)<br>www.pontadelgadadigital.com |

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

Indicado em I.1 ☒

Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

Indicado em I.1 ☒

Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/ pedidos de participação

Indicado em I.1 ☒

Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ concepção e execução ☒

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ locação ☐ locação financeira ☐

locação-venda ☐ combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não ☐ sim ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Cedência de terrenos para construção de fogos em regime de custos controlados e no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação, canada Duarte Borges, freguesia de Rosto do Cão, São Roque, Concelho de Ponta Delgada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a cedência de um terreno para construção de edifícios de habitação social, em regime de custos controlados, realizados no âmbito de contrato de desenvolvimento para habitação (CDH).

O terreno em questão é constituído por um prédio rústico com a área de 14660 m2, situado na Canada Duarte Borges, Rosto do Cão, freguesia de S. Roque, concelho de P. Delgada.

A cedência do referido terreno será efectuada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada ao concorrente que, após integral realização do procedimento de concurso público, vier a ser escolhido como cessionário, mediante outorga de

contrato escrito, cujas cláusulas traduzirão, nomeadamente, os termos do caderno de encargos e da proposta apresentada pelo cessionário a concurso, observando-se a legislação em vigor para os contratos de desenvolvimento para habitação.

As habitações construídas terão que ser vendidas de acordo com a legislação aplicável aos contratos de desenvolvimento para habitação (CDH).

Ao adjudicatário e cessionário é facultada a possibilidade de nos edifícios a construir prever áreas destinadas a escritórios, garagens e comércio, devendo, nestes casos, a respectiva venda ser realizada segundo as regras de mercado livre, com observância pelo disposto na Portaria n.º 371/97, de 6 de Junho.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Canada Duarte Borges, Rosto do Cão, S. Roque, P. Delgada.

Código NUTS \_\_\_\_\_

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

|                         | vocabulário principal                                            | vocabulário complementar<br>(se aplicável)                                                   |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objecto principal       | 4 5.2 1.0 0.0 0-2                                                | 4 5 2 1-1 □□□□-□ □□□□-□                                                                      |
| Objectos complementares | □□.□□.□□.□□-□<br>□□.□□.□□.□□-□<br>□□.□□.□□.□□-□<br>□□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□<br>□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□<br>□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□<br>□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/GPC)

\*\*

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não ☒ sim ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐  
vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

não ☒ sim ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 1 4 e/ou em dias nnn a partir da data da consignação (para obras)

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)

ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais de cedência do terreno, o cessionário prestará uma caução de valor idêntico ao proposto para a cedência onerosa do terreno, referido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 1.º e no ponto 1 do Anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

A caução referida pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado,

ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do cessionário e conforme o previsto no artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, nos termos do programa de concurso.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI, para as subcategorias e categorias seguintes, de acordo com o definido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e observando os valores definidos na Portaria 17/2004, de 10 de Janeiro:

1.ª Subcategoria da 1.ª categoria e de classe correspondente ao valor global da proposta;

4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª Subcategorias da 1.ª categoria, uma das quais tem que ser correspondente ao valor global da proposta;

6.ª, 8.ª e 9.ª Subcategoria da 2.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta;

1.ª, 7.ª 12.ª e 15.ª Subcategorias da 4.ª categoria e de classe correspondente aos valores parciais da proposta.

A titularidade de Alvará habilitante para o exercício da actividade de construção emitido pelo IMOPPI deve ser comprovada com a junção de cópia autenticada desses certificados.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não ☐ sim ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não ☐ sim ☐

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)

não ☒ sim ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

n.º do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S - de / /  (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República*  IIIª Série  de / /  (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

n.º do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S - de / /  (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República*  IIIª Série  de / /  (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) N.º. de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

n.º.  ou mínimo  máximo

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância não ☐ sim ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) N.º. de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público (processo n.º 76/6.ª secção) – obra 2405, processo 14999/05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /  (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 150,00 moeda: euro

Condições e forma de pagamento: - em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ /  (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*.

Hora :- até às 16.30 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até / /  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e ou representantes seus devidamente credenciados.

Ao acto público do presente concurso público são supletivamente aplicáveis as disposições constantes dos artigos 85.º a 97.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a situação análoga.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /  (dd/mm/aaaa),  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10.00 local – Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não ☒ sim ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não ☒ sim ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Os critérios para a contagem do prazo máximo de 14 meses referido no ponto II.3) são os indicados no artigo 8.º do programa de concurso.

Os critérios de adjudicação referidos no ponto IV.2) são os indicados no artigo 24.º do programa de concurso.

Ao presente procedimento por concurso público são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria 1465/2002, de 14 de Novembro e ainda o Código de Procedimento Administrativo.

Ao procedimento para realização da construção do empreendimento aplicam-se as disposições constantes do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o Decreto-Lei 794/76, de 5 de Novembro e o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /  (dd/mm/aaaa)

6 Maio de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.



**572/2005** - Empreitada de arrelvamento com relva sintética do campo de futebol do Água Clube Desportivo obras ☒

fornecimentos ☐

serviços ☐

O concurso está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (acp)?

não ☒ sim ☐

secção 1: entidade adjudicante

i.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

|                                                    |                                                     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| organismo:-câmara municipal de ponta delgada       | à atenção de                                        |
| endereço:-praça do município                       | código postal:-9504-523 ponta delgada               |
| localidade/cidade:-ponta delgada                   | país:-portugal                                      |
| telefone:-296 304 400                              | fax:-296 304 401                                    |
| correio electrónico:-gabinetedomunice@mpdelgada.pt | endereço internet (url) www.pontadelgadadigital.com |

i.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em i.1 ☒ se distinto, ver anexo a

i.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em i.1 ☒ se distinto, ver anexo a

i.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em i.1 ☒ se distinto, ver anexo a

i.5) Tipo de entidade adjudicante

governo central ☐ instituição europeia ☐

autoridade regional/local ☒ organismo de direito público ☐ outro ☐

secção ii: objecto do concurso

ii.1) Descrição

ii.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

execução ☒ concepção e execução ☐

execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante ☐

ii.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

compra ☐ locação ☐ locação financeira ☐

locação-venda ☐ combinação dos anteriores ☐

ii.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

categoria de serviços ☐

ii.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não ☒ sim ☐

ii.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Arrelvamento com relva sintética do campo de futebol do Água Clube Desportivo – freguesia de Arrifes – Ponta Delgada.

ii.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste no Arrelvamento com relva sintética do campo de futebol do Água Clube Desportivo – Arrifes, com a área de 8040 mq, constituindo trabalhos de pavimentação em betão betuminoso, aplicação de revestimento “relva sintética”, drenagem pluvial, rede de rega automática,

construção de muros, depósito com capacidade de 25 mq e posto de transformação, iluminação do campo bem como o fornecimento de equipamento desportivo.

ii.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Campo de futebol de água Clube Desportivo, freguesia de Arrifes, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel - Açores.

código nuts PT 2000

ii.1.8) Nomenclatura

ii.1.8.1) Classificação cpv (common procurement vocabulary) \*

|                         | Vocabulário principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | vocabulário complementar (se aplicável)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| objecto principal       | 4 5.2 3.6 1.1 9-7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| objectos complementares | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/><br><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/><br><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/><br><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/><br><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/><br><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/><br><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> |

ii.1.8.2) outra nomenclatura relevante (cpa/nace/cpc)

\*\*

ii.1.9) divisão em lotes (não aplicável)

não ☒ sim ☐

indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

ii.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não ☒ sim ☐

ii.2) Quantidade ou extensão do concurso

ii.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

ii.2.2) Opções (não aplicável).

ii.3) Duração do contrato ou prazo de execução

indicar o prazo em meses 0 e/ou em dias 90 a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

ou: início ☐☐/☐☐/☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐ (dd/mm/aaaa)

secção iii: informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

iii.1) Condições relativas ao concurso

iii.1.1) cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

iii.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável).

A empreitada realizar-se-á por série de preços, sendo a remuneração ao empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários do contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados.

iii.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade



jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiros de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária.

### iii.2) Condições de participação

iii.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

N.º 1 – Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de Alvará de empreiteiro emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
- b) Os não titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º 1 do anexo I (da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro – programa de concurso tipo – Secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

N.º 2 – O alvará de empreiteiro previsto na alínea a) do número anterior deve conter.

- a) A 10.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, na classe que cubra o valor global da proposta;
- b) As 2.ª e 15.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos.

N.º 3 – Desde que não seja posta em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a sub empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.5 do programa de concurso.

iii.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

os indicados nas alíneas a) a b) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

iii.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

os indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

iii.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

os indicados nas alíneas e) e f) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

iii.3) Condições relativas aos contratos de serviços

iii.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não ☐ sim ☐

em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

iii.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não ☐ sim ☐

secção iv: procedimentos

iv.1) Tipo de processo

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

processo por negociação urgente ☐

iv.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não ☒ sim ☐

em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção vi) para informações complementares

iv.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

iv.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

iv.1.3.1) anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

iv.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐☐ de ☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

iv.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

número ☐☐ ou mínimo ☐☐/ máximo ☐☐

iv.2) Critérios de adjudicação

a) preço mais baixo ☒

ou:

b) proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

b1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

b2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

iv.3) informações de carácter administrativo

iv.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

concurso público (processo nº. 76/6ª.secção) – obra 2705, proc.º 20293/05.

iv.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção *.././....* (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar da publicação no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): 300,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: - Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

iv.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um

se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

*.././....* (dd/mm/aaaa) ou 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*.

Hora :- até às 16.30 Horas.

iv.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

iv.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ \_\_\_\_\_

iv.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

até ☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

iv.3.7) Condições de abertura das propostas

iv.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

iv.3.7.2) Data, hora e local

Data *.././....*(dd/mm/aaaa), \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10.00 Local – Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

secção vi: informações adicionais

vi.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não ☒ sim ☐

vi.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

vi.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não ☒ sim ☐

em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil \_\_\_\_ vi.4) Outras informações (se aplicável)

O preço base do concurso é de 1.083.000,00 € (um milhão oitenta e três mil euros) não incluindo IVA.

vi.5) data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

30 de Maio de 2005. - Por delegação da Presidente da Câmara, O vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

### Aviso

**573/2005** - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 28 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de desenhador especialista principal do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

2-O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso.

3-O local de trabalho situa-se na área de actuação dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

4-As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal destes Serviços Municipalizados, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para Rua Tavares de Resende, 165, 9504-507 Ponta Delgada, dentro do prazo previsto no n.º 1.

4.1 - Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- e) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

4.2 - Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no caso das alíneas a) a d), da seguinte documentação:

- a) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal.

4.3 - Os funcionários pertencentes a estes Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

4.4 - A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

5 - Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular e uma prova prática de conhecimentos.

5.1 - A prova prática de conhecimentos, terá a duração máxima de duas horas e consistirá na execução de tarefa enquadrada no conteúdo funcional do lugar a prover.

5.2 - A não comparência para prestação da prova prática de conhecimentos equivale a desistência do concurso.

5.3 - A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de zero a vinte valores, resultará da média das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, considerando-se não aprovados os candidatos que, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.4 - Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 - Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal destes Serviços, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

8 - Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - A classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do referenciado Decreto-Lei n.º 204/98.

10 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Jorge Ferreira da Silva Nemésio, Director Delegado.

Vogais efectivos: João Carlos do Monte Garcia, Director do Departamento Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Selma Andrea Resendes Cordeiro, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: João Roberto Soares Jácome da Costa, Director do Departamento Administrativo e Financeiro;  
Maria Clotilde Barbosa Pacheco, Chefe de Secção.

20 de Maio de 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

### Rectificação

**106/2005** - Para os devidos efeitos se torna público a rectificação ao aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005, onde se lê:

“José António Morgado Lourenço, apontador, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 190”,

deverá ler-se:

“José António Morgado Lourenço, apontador, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199”.

25 de Maio de 2005. – A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso

**574/2005** - 1. Torna-se público que por despacho do signatário datado de 2005/05/09, encontra-se aberto os seguinte concursos internos de acesso geral:

- Concurso A – técnico superior de 1.ª classe (área de engenharia agrícola) – um lugar;
- Concurso B – técnico superior de 1.ª classe (área de gestão de desporto) – um lugar;
- Concurso C – técnico superior de 1.ª classe (área de sociologia) – um lugar.

2. Requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

- a) Gerais – Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
- b) Especiais:

Concursos A, B e C – Os candidatos devem ser técnicos superiores de 2.ª classe (áreas de engenharia agrícola, gestão de desporto e de sociologia), com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* (artigo 4.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

3. Remuneração e condições de trabalho – os titulares dos lugares a prover serão remunerados de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-

-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhes aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho as legalmente previstas para os funcionários da administração local.

4. Conteúdo funcional dos concursos A, B e C – As funções a desempenhar são as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5. Carreiras/categorias – concursos A, B e C – técnicos superiores de 1.ª classe (áreas de engenharia agrícola, gestão de desporto e sociologia).

6. Serviços – Departamento Técnico, Divisão da Cultura Desporto e Promoção do Município e Divisão de Acção Social.

7. Local de Trabalho – Município de Angra do Heroísmo.

8. Prazo de validade – Os concursos em causa são válidos para as vagas colocadas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

9. Composição do júri dos concursos A, B e C:

Presidente: Maria Paula Macedo Silva, vereadora em regime de tempo inteiro.

Vogais  
efectivos: Maria Isabel de Melo Correia, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, director do Departamento Técnico.

Vogais  
suplentes: Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos;  
Jesuína Maria Barcelos Costa, técnica superior principal.

10. Métodos de selecção para os concursos A, B e C:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 Avaliação curricular – na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência profissional;

10.2 Entrevista profissional de selecção – a entrevista profissional de selecção, terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos;

11. Critérios – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

## 12. Apresentação de candidaturas:

12.1 As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do júri e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal, sito no edifício dos Paços do Concelho, à Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção para a morada supramencionada;

12.2 As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
- b) Identificação do lugar a que se candidata com referência ao número e data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativa à situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. Documentos a apresentar – O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;
- b) Documento emitido pelo serviço a que pertence o candidato, com indicação da categoria, tempo de serviço e respectiva classificação de serviço referentes aos últimos três anos;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

É dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b) c), e d) aos candidatos que já forem funcionários desta câmara municipal.

14. Prazo para apresentação de candidaturas – 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* III Série.

15. Candidatos admitidos – Será afixada para consulta, no Serviço de Pessoal, a relação de candidatos.

16. Candidatos excluídos – Serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Maio de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

### Rectificação

**107/2005** - Torna público, no uso de competência delegada e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a rectificação do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, publicitado na 2.ª Série do *Jornal Oficial*, n.º 1, de 5 de Abril de 2005, que a seguir se transcreve, onde se lê:

“Artigo 2.º

### Beneficiários

Podem beneficiar do cartão municipal do idoso todos os cidadãos residentes no município de Madalena com idade igual ou superior a 60 anos.”, deve ler-se:

“Artigo 2.º

### Beneficiários

Podem beneficiar do cartão municipal do idoso todos os cidadãos residentes no município de Madalena com idade igual ou superior a 60 anos, cuja reforma ou vencimento seja igual ou inferior a 750 euros.”.

Onde se lê:

“Artigo 3.º

- a) Consumo de água para fins domésticos;”, deve ler-se:

“Artigo 3.º

- a) Consumo de água para fins domésticos, dentro do escalão mínimo;”.

23 de Maio de 2005. – O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.



## CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

### Aviso

**575/2005** - Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

|                                               |                                               |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Organismo – Câmara Municipal do Corvo         | À atenção de – Presidente da Câmara Municipal |
| Endereço – Rua Jogo da Bola                   | Código postal – 9980-24 Corvo                 |
| Localidade/Cidade – Corvo                     | País – Portugal                               |
| Telefone – 292 590 200                        | Fax – 292 596 120                             |
| Correio electrónico – cmcorvo@mail.telepac.pt | Endereço Internet (URL)                       |

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (*no caso de um contrato de obras*)

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐

Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

• Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

Construção da Estrada Municipal Sul Envolvente da Pista do Aeródromo do Corvo

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção da “EM Sul Envolvente da Pista do Aeródromo do Corvo”, com a extensão de cerca de 555 metros, intervenção técnica e integrada que visa o reajustamento do traçado e da rasante do actual caminho em terra batida na envolvente do aeródromo, procedendo-se, simultaneamente, à edificação de muros de suporte e à captação e à drenagem das águas pluviais provenientes da pista do aeródromo, por forma a evitar-se a periódica degradação do actual caminho e a constante necessidade de regularização e custos inerentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município do Corvo

Código NUTS (informação não indispensável à publicação do anúncio)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\* (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

|                         | Vocabulário principal                                                                                                                                                                                     | Vocabulário complementar<br>(se aplicável)                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objecto principal       | 45.23.12                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
| Objectos complementares | 45.11.23                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
|                         | 45.25.31                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
|                         | 45.25.32                                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |
|                         | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

\*\*

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (*se aplicável*)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A Empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de €424.945,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco euros e oitenta e oito centimos)

II.2.2) Opções (*se aplicável*). Descrição e momento em que podem ser exercidas (*se possível*)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 8 a partir da data da consignação (*para obras*)

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

Ou: Início ☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐☐☐  
(dd/mm/aaaa)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (*se aplicável*)

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (*se aplicável*)

A Empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, às quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato, e sempre nas seguintes condições imperativas:

- A execução financeira da empreitada será repartida por anos orçamentais, do seguinte modo: 2005 (facturação dos trabalhos até ao montante máximo de € 200.000,00 – duzentos mil euros); 2006 (facturação correspondente ao remanescente do preço dos trabalhos executados).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (*se aplicável*)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas à actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a Câmara Municipal do Corvo pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), referido em III.2.1.3, de acordo com as seguintes autorizações:

- A 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria – vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, da Classe correspondente ao valor total da sua proposta; a 5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e as 2.ª, 6.ª e 7.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, da Classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo IMOPPI:

1. Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
2. Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

#### Capacidade Económica e financeira

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

- a) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

#### Capacidade Técnica

Comprovativo da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;

Documento comprovativo da adequação do equipamento e ferramentas especiais a utilizar na obra, seja própria, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Documento comprovativo dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do nº 3 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 59-99 de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Indicado no Programa de Concurso

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) Tipo de processo

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (*apenas para processos por negociação e se aplicável*)

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (*se aplicável*)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (*se aplicável*)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

□□□□/S □□□-□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (*se aplicável*)

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados (por ordem decrescente de importância):

Analizada a capacidade financeira, económica e técnica, serão as propostas dos concorrentes qualificadas e apreciadas de acordo com a ponderação dos seguintes factores:

1 - Preço – 50%;

2 - Valia técnica da proposta – 40%;

3 - Prazo de execução – 10%.

Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:

- Programa de trabalhos – 30 %;

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 20%;

- Meios humanos – 25%;

- Meios materiais – 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒  
Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (*informação não indispensável à publicação do anúncio*)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: até 15 dias dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (*se aplicável*): € 400,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Por cheque visado ou dinheiro pago no acto do levantamento do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

00/00/00000 (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora (*se aplicável*) \_17.00 horas do último dia do prazo de recepção das propostas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (*nos concursos limitados e nos processos por negociação*)

Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ \_\_\_\_\_

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*no caso de um concurso público*)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou nn meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*se aplicável*)

Indicado no Programa de Concurso

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /  (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 11.00 horas – Local – Paços do Concelho do Município do Corvo

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (*se aplicável*)

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no "*Jornal Oficial da União Europeia*" (dd/mm/aaaa)

\* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

\*\* CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*

n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho

30 de Maio de 2005. - O Presidente da Câmara, *João Maria Fraga Greves*.

---

---

## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Aviso

**576/2005** - Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Associação renovou por seis meses, com início em 18 de Maio de 2005, o contrato de trabalho a termo certo da técnica superior de 2.ª classe, Mónica Catarina Viveiros Sousa Coelho.

18 de Maio de 2005. – O Administrador Delegado, *Paulo Costa Couto*.



# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| I série .....                | 38,00 €  |
| II série .....               | 38,00 €  |
| III série .....              | 32,00 €  |
| IV série .....               | 32,00 €  |
| I e II séries .....          | 70,00 €  |
| I, II, III e IV séries ..... | 127,50 € |
| Preço por página .....       | 0,50 €   |
| Preço por linha .....        | 1,50 €   |

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é [jornaloficial@azores.gov.pt](mailto:jornaloficial@azores.gov.pt).

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO - 34,00 € - (IVA incluído)**

---